

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Promover a generalização do ensino secundário enquanto patamar mínimo de qualificações	Qualificação dos portugueses	Aprovação dos critérios de definição das redes de oferta de cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens de um modo integrado; Aprovação da rede dos cursos profissionais 2017/2018 (15 de maio de 2017); Resolução do Conselho de Ministros que autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do ensino profissional para o ciclo de formação 2017/2020; Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro (altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento); Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro (regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e o Passaporte Qualifica).	Eliminação da abertura de novos cursos vocacionais no ensino básico, apoiando a conclusão dos cursos em funcionamento de modo que a garantir o ingresso dos alunos nos cursos profissionais; Criação do Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissional, alinhado com o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECEF); Trabalho com as CIM/AM, no sentido de apoiar a melhoria do Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação para resposta às necessidades do meio empresarial local e regional; Aprovação antecipada da rede do ensino profissional (CP e CEF); Financiamento do POCH, PORLisboa e PORAlgarve para o ciclo 2016-19: aprovadas as candidaturas para o ciclo de formação 2016/19 dos cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens, com pagamentos superiores a 170 M€ em adiamentos às entidades beneficiárias. Financiamento através do OE para o ciclo 2016-19, com pagamentos às entidades beneficiárias privadas (zonas de não convergência) num total de cerca de 3,5 M€. Revisão dos critérios de constituição da rede de ensino profissional, reforçando a adequação às necessidades setoriais e a empregabilidade; Início da implementação do sistema de certificação e qualidade do ensino profissional e educação e formação de adultos (EQAVET); Atribuição do selo de qualidade a algumas instituições e escolas de formação e educação profissional; Organização da 1.ª Conferência anual do Projeto Educação 2030 (maio de 2017); Currículos: Realização de inquérito sobre currículo; Conferência sobre currículo para o século XXI; Organização de encontros com alunos, sobre os currículos e as aprendizagens feitas na escola; elaboração, consulta pública e publicação do Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória; Orientações para a flexibilização curricular progressiva no âmbito do Projeto piloto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) e avaliação pela OCDE, a partir do ano letivo 2017/2018 (com aplicação faseada); Experiência-piloto de flexibilização curricular em 223 escolas, a partir de Setembro de 2017, sob acompanhamento e monitorização de uma equipa de peritos e da OCDE.	Continuação do aprofundamento dos critérios de constituição da rede de ensino profissional, reforçando a adequação às necessidades setoriais, promovendo a empregabilidade; Continuação do trabalho com as CIM/AM, no sentido de aperfeiçoar o Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação e o alinhamento da rede com as estratégias e necessidades locais/regionais; Continuação da implementação do sistema de certificação e qualidade do ensino profissional e educação e formação de adultos (EQAVET); Atribuição do selo de qualidade a instituições e escolas de formação e educação profissional; Conferências e iniciativas de valorização do ensino profissional; Preparação do processo de generalização da Autonomia e Flexibilidade Curricular a todas as escolas, com base na experiência-piloto em curso.	6 Abandono escolar precoce: 10%
Modernizar o sistema de ensino	Qualificação dos portugueses	Despacho n.º 3721/2017, de 7 de Abril (aprova a possibilidade de as escolas conceberem Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica (PIPI)); Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho (institui em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017 -2018)	Implementação do Projeto Piloto de Inovação Pedagógica (Projeto Escolas Inovadoras) com o objetivo de impulsionar soluções que permitam em sete escolas a eliminação tendencial do insucesso escolar; Desenvolvimento do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular que impulsiona os professores a trabalhar em conjunto e a implementar a metodologia de projetos nos processos de ensino-aprendizagem. O projeto visa a promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, assumindo a centralidade das escolas, dos seus alunos e professores, e permitindo a gestão do currículo de forma flexível e contextualizada e tem sido objeto de acompanhamento e monitorização pelas equipas regionais e avaliação intermédia pela OCDE. Realização do Encontro Nacional do PAFC com todas as escolas do continente e representação das RA; Lançamento do portal e do passaporte Qualifica (Março de 2017); Sistema Escola 360º: módulos do registo biográfico e de assiduidade desenvolvidos; módulos de avaliações e de certificados em desenvolvimento; lançamento do sistema e formação nas escolas-piloto (março 2017); Validação das regras para o módulo de matrículas (julho 2017); Formação em literacias digitais, através da Rede de Bibliotecas Escolares: em preparação; Iniciativa Nacional Competências Digitais (INCoDe.2030): preparação das candidaturas de formação em programação informática ao 2.º ciclo; Cloud escolar: candidatura SAMA aprovada+ preparação do concurso público internacional; Criação de um centro de dados dos serviços e organismos do Ministério da Educação: candidatura SAMA aprovada, localização em estudo.	Continuação do processo de acompanhamento e monitorização do Projeto piloto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) e avaliação pela OCDE. Preparação do processo de generalização da Autonomia e Felibilidade Curricular a todas as escolas; Projeto Cloud Escolar: eliminar cerca de 3000 servidores/contratos locais, através de serviço e gestão centralizados do fornecimento de internet nas escolas agrupadas e não agrupadas; Criação de um sistema único de identificação e autenticação dos utilizadores das plataformas e sistemas de informação geridos pela Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência –em preparação;Interligação com cartão de cidadão – em preparação; Levantamento dos projetos acompanhados pela Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas da Direção Geral da Educação para de reforço e diversificação dos recursos educativos digitais e do uso das tecnologias na aprendizagem dos alunos; Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos na Educação/instalação de centro de dados dos serviços e organismos do Ministério da Educação; Internet nas escolas: garantir que todas as escolas têm rede de área local; Desenvolvimento do Portal Qualifica, nomeadamente de «APP» móvel para o Passaporte Qualifica e ligação ao Europass (candidatura SAMA em preparação); Escola 360º: conclusão de mais dois módulos (diplomas e certificados, matrículas e transferências) e alargamento a todas as escolas públicas através de migração de dados, e formação específica para pessoal docente e não docente.	6 Abandono escolar precoce: 10%
Promover o sucesso escolar e reforço de apoios a estudantes carenciados	Qualificação dos portugueses	Homologação do Perfil do Aluno. Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho (institui em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017 -2018). Despacho n.º 3721/2017, de 7 de Abril (aprova a possibilidade de as escolas conceberem Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica (PIPI) com vista à eliminação da retenção; Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril (princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário); Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de Abril (regulamentação do regime de avaliação das aprendizagens dos alunos e medidas de promoção do sucesso escolar); Resolução de Conselho de Ministros 23/2016, de 11 de Abril (Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar); Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário 2017-2018 (www.portugal.gov.pt)	a) Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar: Envolvimento dos agentes locais e dos agentes escolares (CIM, Autarquias, Escolas e CFAE); 800 escolas apresentaram os seus planos de ação estratégica (PAE) e planos plurianuais de melhoria; Plano de formação contínua de docentes de suporte à concretização destes planos, abrangendo 24.717 docentes em oficinas de formação. No que concerne à formação contínua, efetuado o processo de análise das candidaturas, efetuado pelo POCH, temos um total de formação candidadata para o biénio 2017-2018 de 4 374 ações (ações de curta duração/oficinas/cursos/círculos de estudos...), abrangendo 91 736 formandos. Atribuição de recursos humanos adicionais (docentes e técnicos) às escolas para a concretização dos PAE com recurso ao apoio do FSE (32 M€); Monitorização contínua do programa. b) Apoio tutorial específico: acompanhamento individualizado dos alunos, através do Programa de Tutorias no ensino básico, destinado a cerca de 25 000 alunos, num total de 10 mil horas semanais. Plano de formação para os professores tutores de cada escola. c) Pré-escolar: 70 novas salas de AE abertas em 2017, nos territórios em que foram identificadas carências de oferta face à procura; publicadas e implementadas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e acordadas os princípios para a melhoria da qualidade da Rede Nacional da Educação Pré-Escolar e expansão da oferta a todas as crianças dos 3 aos 5 anos, através da colaboração entre Governo, autarquias e instituições do setor social e solidário; d) Assegurar o cumprimento dos 12 anos de escolaridade obrigatória: Realização de inquérito sobre currículo; Conferência sobre currículo para o século XXI; Voz dos alunos - encontros com alunos, sobre os currículos e as aprendizagens; elaboração, consulta pública e publicação do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; Novo modelo de certificado escolar mais abrangente; Orientações para a gestão dos programas de Matemática; Dinamização do Programa de Literacia Familiar, incluindo o Plano Nacional de Leitura (em articulação o Ministério da Cultura); Definição das aprendizagens essenciais a realizar, tendo por base os documentos curriculares em vigor; Participação no GT para discussão das normas de acesso ao ensino superior; Participação no projeto Educação 2030 da OCDE; Desenvolvimento de estudo de impactos da redução do número de alunos por turma e alteração legislativa que reduza o número de alunos por turma nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. e) Apoios socioeducativos: Gratuidade dos manuais do 1º ciclo implementada; Reforço da Ação Social Escolar; Reforço dos recursos humanos, em particular nos professores de educação especial; f) Escola a Tempo Inteiro: desenvolvimento de um estudo acerca do modelo atual e as condições para o seu alargamento ao 2º e 3º ciclos do ensino básico por parte de um GT nomeado para o efeito (em fase de conclusão).	Alargamento da oferta pública de pré-escolar (prevê-se a abertura de 150 novas salas do pré-escolar, em 2018, nos territórios em que foram identificadas carências de oferta face à procura); Proposta global de ajustamento e capacitação da rede solidária da educação pré-escolar, a ser apresentada pelo grupo de trabalho com os parceiros do setor social e solidário e os representantes das autarquias locais (prazo 180 dias, após constituição do grupo de trabalho). Aprovar e publicar as orientações pedagógicas para a creche (0-3 anos); Continuar o desenvolvimento de formação contínua de apoio à implementação das OCPEPE – 2017/2018; Alargar a redução do número de alunos por turma; Aprovar um novo diploma legal sobre educação inclusiva; Elaboração de um manual de apoio ao professor relativo à educação inclusiva; Formação contínua para docentes e outros agentes educativos de suporte à concretização dos planos de ação estratégica elaborados em cada escola; Organização de um evento para apresentação de planos educativos municipais; Definir orientações para a melhoria e alargamento (faseado) do programa Escola a Tempo Inteiro.	6 Abandono escolar precoce: 10%; 7 Ensino superior: 40%
Estimular o sucesso escolar no ensino superior	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto	Monitorização e acompanhamento das medidas de promoção do sucesso escolar nas Instituições de Ensino Superior (IES). Nesse âmbito foi elaborado um estudo, em fase preliminar, com recurso aos diversos sítios das IES. Realização de trabalho com vista à definição do aviso de concurso, para formação pedagógica de docentes, estimulando a adoção de novas práticas de ensino/aprendizagem com ênfase em metodologias orientadas para a solução de problemas e baseadas na prática sistemática de projeto e experimentação, estimulando a relação com o tecido produtivo.	Continuação da monitorização das ações desenvolvidas pelas IES para a promoção do sucesso escolar. Aprofundamento e discussão do estudo sobre as "Medidas de Promoção do Sucesso Escolar nas Instituições de Ensino Superior.	7 Ensino superior: 40%
Alargar a base social do ensino superior	Qualificação dos portugueses	Despacho nº 5404/2017, 2ª série, de 21 de junho; Despacho n.º 14447-A/2016.2.ª série, de 29 de novembro.	No ano letivo de 2016-2017 foram atribuídas 71.985 bolsas de estudo, representando um aumento de 3,9% face ao ano anterior. Foi aprovada alteração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo que visa: (i) redução dos tempos de decisão das candidaturas e desburocratização do sistema de ação social no âmbito do ensino superior, com ganhos de eficiência e uma melhor resposta às necessidades dos estudantes carenciados; (ii) contraturalização da atribuição das bolsas, com procedimento simplificado e automático de "renovação" para todos os anos subsequentes ao primeiro ano de atribuição; (iii) alteração da condição de aproveitamento académico, não penalizando os estudantes inscritos em mais de 60 ECTS. Assinado Protocolo entre a DGES e a Administração Tributária e Aduaneira para aumento da interoperabilidade informática de dados financeiros e fiscais do estudante e seu agregado familiar. Foi definido, para 2016-2017, o Programa + Superior que, tendo mantido a atribuição de bolsas de mobilidade como incentivo à frequência do ensino superior público em regiões do país com menor procura e menor pressão demográfica, introduziu alterações relevantes na atribuição desses apoios, designadamente: (i) Apoio exclusivo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas; (ii) fim da circunscrição a estudantes que ingressam no ensino superior através do concurso nacional de acesso, passando a ser elegíveis também estudantes que ingressam através dos concursos locais e dos concursos especiais (exemplo M23 e estudantes de TESP); (iii) Abrangência de estudantes que se deslocam entre NUTS III de menor pressão demográfica, deixando de excluir aqueles que, residindo em concelhos menos populosos, escolhem continuar os seus estudos em instituições sediadas em concelhos localizados em outras NUTS III com idênticas características; (iv) Passaram a ser abrangidos estudantes inscritos em todos os cursos de formação inicial. Incluiu das universidades públicas e dos estudantes com residência habitual na NUTS II Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira bem como abrangidos os estudantes que intermperam os estudos e que regressam. Foi reforçado o número de novas bolsas disponíveis e atribuídas: no ano letivo de 2016-2017 foram disponibilizadas 1.320 novas (aumento homólogo de 29%) e atribuídas 1.354 por efeito dos mecanismos de desempate e de criação de bolsas adicionais. O total de bolsas ativas aumentou de 1.730 em 2015-2016 para 2.883 em 2016-2017.	Implementação efetiva da medida 62 do SIMPLE+. Atribuição de bolsas de estudo mais simples através do cálculo dos montantes das bolsas com recurso à interoperabilidade informática com a Autoridade Tributária e Aduaneira bem como com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com vista a agilizar a partilha de informação relevante. Implementação do regime de contraturalização das bolsas de estudo (ano letivo 2017/2018), estimando-se um maior número de bolsas pagas decorrente do menor prazo de decisão.No âmbito do Programa + Superior, o ano letivo 2017-2018, tem fixado em 1.450 o número de novas bolsas disponíveis, que representa um aumento de 10% face ao ano anterior e um reforço de 7% face ao número de novas bolsas atribuídas nesse ano letivo, reforço este distribuído por todas as regiões. O regulamento para 2017/2018 conforma ainda os seus termos com as alterações introduzidas no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior, introduzindo-se para efeitos de renovação da bolsa uma condição de aproveitamento académico que não penaliza os estudantes inscritos em mais de 60 ECTS.	7 Ensino superior: 40%
Estimular o emprego científico	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho; Regulamento nº 486-A/2017.	Criação do Programa de estímulo ao emprego científico, através da introdução de um novo regime legal de contratação de doutorados em Portugal, que tem por objetivo estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, promover o rejuvenescimento das instituições e reforçar as carreiras científicas, bem como valorizar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia. Previstas 8 vias para o emprego científico (candidaturas individuais-candidaturas institucionais-concursos internos às IES (em curso) -candidaturas em projetos de I&D e unidades de I&D-candidaturas ao abrigo da Norma transitória do DL57/2016 e da Lei 57/2017-candidaturas em laboratórios colaborativos-candidaturas fundos da UE-candidaturas pelas empresas. Realização sessões de esclarecimento (12) sobre o diploma do emprego científico, em instituições científicas e de ensino superior. Lançamento em março 2017 da consulta pública do regulamento de atribuição do título de Laboratório Colaborativo e da consulta pública do regulamento de atribuição de financiamento ao Emprego científico. Publicação do Regulamento do Emprego Científico (novembro de 2017) e publicação do aviso para apresentação de candidaturas na modalidade de apoio individual (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual / CEEC Individual), em dezembro de 2017, seguida da publicação do aviso de abertura da modalidade de apoio institucional, em fevereiro 2018 (Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional / CEEC Institucional). Publicação do Regulamento de atribuição do estatuto de Laboratório colaborativo e reconhecimento dos primeiros Laboratórios Colaborativos.	Em 2018 verificar-se-á o termo da submissão das candidaturas e início da fase de avaliação dos concursos CEEC Individual e CEEC Institucional. Até julho de 2018 está prevista a abertura da 2ª edição do CEEC Individual – 2018. Até 31 de agosto de 2018, as instituições deverão iniciar os procedimentos concursais previstos no DL n.º 57/2016, após as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017. Nas circunstâncias legalmente previstas e mediante a validação do cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no DL n.º 57/2016, alterado pela Lei n.º 57/2017 e no respetivo Decreto Regulamentar e da homologação do financiamento pela Tutela, o financiamento da FCT será atribuído através da celebração de contratos-programa entre a FCT e as instituições contratantes.	1 Taxa de emprego: 75%; 2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB; 7 Ensino superior: 40%
Reforçar a formação vocacional no ensino superior	Qualificação dos portugueses	Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Integração dos cursos TeSP no Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior)	Abertos e financiados cursos TESP ministrados por instituições de ensino superior em regiões de convergência no âmbito dos Programas Operacionais do Norte, Centro e Alentejo e do Capital Humano; Aberto (em 2017) concurso para financiamento dos cursos TESP, por parte do Orçamento de Estado, das instituições públicas que não as de convergência; Alteraram-se as regras de acesso e organização curricular dos cursos TESP, tendo em vista, designadamente, desenvolver e estimular a componente de investigação baseada na prática, nomeadamente sob a forma de projeto, e permitir que o estágio, possa ser repartido ao longo do curso e não tenha que estar rigidamente localizado no último semestre; Alteraram-se as regras de criação de redes entre institutos politécnicos e escolas que ministram cursos de ensino profissional de nível secundário; Alteraram-se as regras de precedência obrigatória de consulta ou recolha de informação junto da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional e do Instituto do Emprego e Formação Profissional; Redefiniu-se a composição da comissão de acompanhamento dos cursos, órgão com funções relevantes na definição dos critérios de registo de funcionamento dos cursos e da sua avaliação; Desenvolveu-se uma aplicação online para apresentação, por parte das instituições de ensino superior, dos requerimentos de autorização de criação de cursos TESP; Globalmente encontram-se registados, e portanto aptos a funcionar, um total de 669 TESP, com 21.026 vagas; Estão atualmente registados 1.963 diplomados TESP.	Abertura de novo concurso para financiamento de cursos TESP ministrados por instituições de ensino superior públicas em regiões que não as de convergência, a suportar pelo Orçamento de Estado, através de verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da DGES; Apreciação técnica dos 42 pedidos de registo da criação de cursos TESP para entrada em funcionamento em 2018-2019; Preparação dos procedimentos do processo de avaliação e dos parâmetros a adotar no âmbito da avaliação da qualidade dos cursos TESP, a apresentar em reunião da Comissão de Acompanhamento dos cursos TESP.	7 Ensino superior: 40%
Portugal INCoDe. 2030 - Iniciativa Competências Digitais (para responder à carência de recursos humanos capacitados nem Tecnologias de Informação)	Qualificação dos portugueses		A partir de janeiro de 2017 começou a tomar forma um novo programa de espectro muito mais amplo designado por Iniciativa Nacional para as Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030) oficialmente apresentado no dia 3 abril. O âmbito desta iniciativa enquadra toda a atividade levada a cabo pelo GTCD (essencialmente, nos eixos 3 e 4 do INCoDe, respetivamente ligados à Qualificação e à Especialização) e expande a intervenção para as áreas da Inclusão (Eixo 1), da Educação (Eixo 2) e da Investigação (Eixo 5). Em larga medida, muitas das atividades levadas a cabo entre esse período e o final do trabalho do GTCD se confundiram entre os dois projetos, até porque a coordenação global e a coordenação do Eixo 1 estão atribuídas a elementos deste GT (respetivamente a Pedro Guedes de Oliveira e a Sofia Marques da Silva).Foram envolvidos todos os institutos politécnicos onde existiam TeSP (com a exceção do IP de Viana do Castelo onde não foi possível agendar uma visita), iniciaram-se 7 cursos TeSP adaptados à nova metodologia PBL (Project Based Learning), criou-se e está a funcionar uma plataforma informática para dar suporte ao que se designou por "comunidades em rede", foram criadas diversas formas de divulgação nas redes sociais, apoiou-se o lançamento do programa SWITCH, entre a Porto Tech Hub e o ISEP para a reconversão para TIC de licenciados CTEM, foram expandidos os contactos com empresas potenciais empregadoras e, finalmente, numas workshops em outubro com a presença de representantes de todos os IP envolvidos, foi formalmente apresentado o INCoDe e passada a informação de que as iniciativas que haviam sido iniciadas irão ter continuidade, momentaneamente a expansão da metodologia PBL, o incentivo à escolha das áreas TIC no nível secundário de educação e formação e, finalmente, a intervenção dos IP nas atividades de reconversão de licenciados.	As atividades prosseguirão no âmbito do programa INCoDe.2030, essencialmente no tocante aos eixos 3 e 4 com as seguintes linhas fundamentais:1. Aumento do número de alunos nos cursos TeSP nas áreas das TICE e expansão dos cursos em metodologias PBL.2. Lançamento de TeSP na nova modalidade de um ano para a reconversão e/ou formação ao longo da vida de ativos, em colaboração com empresas;3. Incremento do número de formandos licenciados nas áreas CTEM (ou com competências equivalentes) para áreas TIC;4. Incentivo ao lançamento de mestrados e pós-graduações não condutores de grau, entre politécnicos universidades e empresas.	6 Abandono escolar precoce: 10%

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Desenvolver a investigação&Desenvolvimento&Inovação, através da promoção de agendas mobilizadoras	Inovação da Economia Portuguesa		Elaboração do Relatório Anual sobre a implementação da ENEI (versão draft, para discussão no âmbito do Conselho Coordenador); Desenvolvimento do modelo de avaliação e monitorização da ENEI. Desenvolvimento de um novo aviso para financiamento de projetos nacionais aprovados no âmbito de iniciativas europeias (COFUND); Lançamento de um aviso para projetos COFUND no Portugal 2020; Implementação do MoI com a iniciativa europeia CleanSky, nomeadamente através da promoção de projetos complementares a nível nacional. Reunião do Conselho Coordenador da ENEI, a 20 de Setembro de 2017. Discussão do Relatório anual sobre a implementação da ENEI e recolha de contributos, até dezembro de 2017. Aprovação da criação de grupo de trabalho multinível para alinhamento e articulação das prioridades a nível regional e nacional.	Aprovação do Relatório anual sobre a implementação da ENEI (primeiro trimestre de 2018); Lançamento do processo de revisão das prioridades da ENEI/ERE's (segundo trimestre de 2018).	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Programa Interface - Promover a transferência de conhecimento para empresas, através de Laboratórios Colaborativos/Centros Tecnológicos e de Engenharia, juntamente com Contratos de Inovação Empresarial, desenvolvendo as capacidades empresariais de I&D&I	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de Fevereiro;	Foi lançado o Programa Interface que integra duas medidas com ações específicas na vertente de contratação de recursos humanos altamente qualificados (RHAQ): o Programa CITEC, destinado a Centros de Interface Tecnológicos (CIT), que prevê medidas de apoio à contratação de RHAQ, e o Programa de Laboratórios Colaborativos. No âmbito do CITEC, foi concluído o processo de reconhecimento de um grupo inicial de CIT e está em fase de conclusão o regulamento para o respetivo financiamento base; Foram concluídos os processos de avaliação dos avisos de I&D empresarial em co-promoção, nomeadamente projetos de I&D; Demonstradores e Linhas Piloto; Núcleos e Programas Mobilizadores. Até ao momento, no PT 2020, foram já aprovados cerca de 400 projetos, com mais de 700 participações de empresas, mais de 390 participações de entidades de ensino superior e mais de 280 participações de instituições de Interface; Foram abertos novos avisos de I&D empresarial em co-promoção, nomeadamente projetos de I&D; Demonstradores e Linhas Piloto e Núcleos. Em relação aos projetos de I&D em co-promoção e Demonstradores e Linhas Piloto, os respetivos avisos já encerraram. Tendo uma dotação orçamental conjunta de 51 M€, foram recebidas 420 candidaturas, com um investimento proposto de 380 M€. O aviso para os núcleos em co-promoção encerrou em Setembro com uma dotação orçamental de 19 M€. Em março de 2017 abriu a consulta pública do regulamento para atribuição e homologação do título de Laboratório Colaborativo (CoLAB). Em setembro de 2017 foram abertos os procedimentos concursais para a atribuição do estatuto de CoLAB e criadas condições para o seu financiamento base. Foi criado um painel internacional de acompanhamento e avaliação para garantir as melhores práticas internacionais na constituição e apoio público aos CoLAB e realizadas várias ações de divulgação pública. Neste âmbito, a FCT e a ANI lançaram um processo periódico de audição pública dos proponentes, na presença do painel internacional de acompanhamento e avaliação, tendo a primeira dessas sessões decorrido em novembro de 2017.	Realização de nova sessão de esclarecimento sobre o Regulamento para atribuição do Título de Laboratório Colaborativo e reuniões com o coordenador do painel de avaliação e os potenciais candidatos, mediante inscrição junto da FCT. Avaliação de novas candidaturas apresentadas para atribuição do título de Laboratório Colaborativo e assinatura dos termos de aceitação para a consequente atribuição do título; Abertura de concursos para financiamento de ações de projetos a desenvolver por Laboratórios Colaborativos.	1 Taxa de emprego: 75%; 2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Internacionalizar e capacitar as infraestruturas e equipamento científico e tecnológico	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de Fevereiro.	No âmbito do concurso para financiamento das Infraestruturas de Investigação inseridas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico (RNIE) lançado pelo POCI e PO Regionais foram proferidas decisões de aprovação de 38 infraestruturas, com um montante total FEDER de 80 M€. Em setembro de 2016 encerrou um concurso para projetos de IC&DT destinados a Institutos Politécnicos apoiados pelos POCI e PO Regionais, tendo sido proferida, em 2017, a decisão final para financiamento de 102 candidaturas, envolvendo um montante FEDER de 6,6 M€. Em janeiro de 2017 foram abertos três concursos para projetos de IC&DT no âmbito das parcerias internacionais MIT-Portugal, UTAustin-Portugal e CMU-Portugal, com dotação orçamental total prevista de 3,9 M€ a financiar apenas por fundos nacionais do MCTES, tendo sido submetidas um total de 140 candidaturas. Em fevereiro abriu o convite para a infraestrutura RCTS de que a FCT é beneficiária com candidatura aprovada de 8,1 M€ de FEDER e foi aberto concurso para projetos em todos os domínios científicos apoiado pelo POCI e PO Regionais com dotação FEDER de 58 M€, tendo sido submetidas 4.605 candidaturas. Em junho foi aberto concurso de projetos no âmbito do Acordo de Cooperação entre Portugal e o European Laboratory for Particle Physics (CERN), com dotação orçamental prevista de 1,5 M€ a financiar por fundos nacionais, tendo sido submetidas 25 candidaturas. Em dezembro de 2017 foi aberto concurso para projetos de IC&DT no âmbito da prevenção e combate de incêndios florestais, estando prevista uma dotação orçamental de 5 M€ a financiar por fundos nacionais. Foram aprovados 696 projetos em todos os domínios científicos, com uma dotação total de 119,8 M€ (43,5 M€ FEDER); 16 projetos inseridos em Programas de Atividades Conjuntas, com uma dotação de 36,4 M€ (25,1 M€ FEDER); 102 projetos de IC&DT destinados a Institutos Politécnicos, com uma dotação de 12,1 M€ (10,9 M€ FEDER) e 217 projetos relativos à Cooperação Internacional incluindo ERANETS, com uma dotação de 25,2 M€.	Concurso de projetos IC&DT em Institutos e Escolas Politécnicas a lançar em 2018; Concurso de projetos de IC&DT no âmbito da prevenção e combate de incêndios florestais a lançar em 2018; Concurso de projetos de IC&DT "Tecnologias críticas, energia e mobilidade inteligente" apoiado pelo Programa Operacional Regional Alentejo 2020, cujo período de receção de candidaturas decorrerá de 6/2/2018 a 9/4/2018; Concurso de projetos de IC&DT "Alimentação e Floresta" apoiado pelo Programa Operacional Regional Alentejo 2020, cujo período de receção de candidaturas decorrerá de 6/2/2018 a 9/4/2018; Concurso de projetos de IC&DT "Turismo, Energias Renováveis e TIC" apoiado pelo Programa Operacional Regional Algarve 2020, cujo período de receção de candidaturas decorrerá de 29/11/2018 a 26/4/2018; Processo de avaliação de unidades de I&D 2017-2018 em curso.	1 Taxa de emprego: 75%; 2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Programa Start-up Portugal	Inovação da Economia Portuguesa	Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de Fevereiro de 2015	Rede Nacional de Incubadoras, Aceleradoras, Fablabs e Makers - O objetivo é identificar, mapear e interligar as 135 incubadoras e mais de 20 FabLabs, Makerspaces e Design Factories existentes no País. Esta rede visa também identificar e suprir lacunas a nível regional e setorial. No âmbito da Estratégia Startup Portugal, as incubadoras têm um papel central na implementação e fiscalização de diversas medidas previstas. Resultados: Segundo a RNI, em janeiro de 2018 existiam 135 incubadoras, totalizando: - 3270 salas de incubação; - 3004 startups em incubação (1983 incubação física e 1021 incubação virtual) - 2547 de empregos criados por novas startups nos primeiros 12 meses - 80,43% taxa de sobrevivência das startups incubadas após 12 meses do início da incubação - 67,76% taxa de sobrevivência das startups incubadas após 24 meses do início da incubaçãoZona Livre Tecnológica - Posicionar Portugal como uma Zona Livre Tecnológica. O objetivo é que, ao ser pioneiro na criação de regulamentação, Portugal se torna mais competitivo na atração e I&D, produção e investimento nestas áreas. Veículos Autónomos e Drones são duas áreas já identificadas em que Portugal tem algum know-how e capacidade instalada e onde pode ambicionar ser líder. Resultados: A Secretária de Estado da Indústria está a desenvolver um conjunto de iniciativas com vista à implementação prática de avanços neste domínio e realizou já diversas reuniões de trabalho com parceiros de nível tecnológico.Startup Voucher - Apoio destinado a projetos empreendedores na fase de ideia. Consiste numa bolsa de 691,70€ mensais durante um ano. O montante global destinado a esta medida são 10 milhões de euros. O objetivo é apoiar a criação de 250 startups. Resultados: A partir de Janeiro de 2018 está a decorrer a fase 3 com 161 projetos e 252 bolsseiros tendo já sido criadas 5 empresas Programa Momentum - Apoio destinado a recém-graduados e finalistas do Ensino Superior que tenham beneficiado de apoio social durante o curso e que, no final dos estudos, querem desenvolver uma ideia de negócio mas não possuem condições financeiras para poderem focar-se na criação da sua startup. Consiste numa bolsa de 691,70€ mensais, mais incubação e alojamento gratuitos, durante 12 meses. Resultados: Foram aprovados 5 projetos de base tecnológica, em fase de ideia, submetidos por finalistas do Ensino Superior, de norte a sul do país, em setores como agroindústria, calçado, saúde, realidade virtual e empreendedorismo social.Vale Incubação - Apoio destinado a promover a integração de empreendedores e startups no ecossistema, através da contratação dos serviços profissionais de apoio ao desenvolvimento de negócio, prestados pelas incubadoras. Consiste num apoio de 5 mil euros por candidatura aprovada. O montante global destinado a esta medida é de 10 milhões de euros, financiados pelos programas operacionais do Portugal 2020. O objetivo é apoiar cerca de 2.000 empresas. Resultados: Na primeira edição desta medida foram recebidas 115 candidaturas, foram aprovadas 93 startups (73 em serviços, 10 na indústria, 5 no comércio, 5 em agricultura; 22 do Norte, 27 do Centro, 16 em Lisboa e Vale do Tejo, 26 do Alentejo, 2 do Algarve). A grande maioria são projetos de empreendedorismo qualificado e criativo, vocacionados para o setor dos serviços. Em Novembro de 2017 terminaram as candidaturas para a segunda edição do Vale Incubação, sendo que os projetos estão em fase de avaliação. Candidaturas à 2ª fase do vale incubação: 90 startups candidatas; em processo de decisão.Linhas de Financiamento a Fundos de Capital de Risco e a Entidades Veículo (EV) de Business Angels - Dirigida ao cofinanciamento de investidores privados com o objetivo de promover o empreendedorismo e a criação e desenvolvimento de PME em fase de arranque, através do reforço dos seus capitais próprios. Business Angels: 1ª Fase do Concurso – foram assinados Acordos de Financiamento com 35 EV para atribuição de 18.111.446,24 €. 2ª Fase do Concurso – Está a decorrer a assinatura de novos acordos de financiamento para a atribuição de mais de 18 milhões de euros.Capitais de risco: Valor global em execução: 93 milhões de euros.Portugal Ventures - O organismo responsável pelo investimento público de Capital de Risco intervém em setores estratégicos para a economia nacional (como o turismo) e em projetos numa fase em que o risco é percebido como demasiado elevado para os investidores privados e onde se verifica neste momento uma falha de mercado. Resultados: No âmbito do Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC), da IFD, e sob a coordenação da SEI, a Portugal Ventures formalizou no final de outubro o primeiro fundo de Capital de Risco de raiz desde a sua constituição em 2012. Este é um fundo com uma dotação de 10,8M€, sendo que 5,4M€ são provenientes da IFD. Fundo 200M- O Fundo 200 M€ consubstancia-se numa Linha de operações de Capital de Risco com um total de cerca de 100 milhões de euros (LCR) de capital próprio ao dispor das empresas (100 milhões de euros IFD + 100 milhões dos privados). Resultados: Foi formalizado a 3 de janeiro de 2018, pelo IFD via plataforma de contratação pública, a adjudicação a PME Investimentos como Entidade Gestora (EG) do fundo 200M e pedidos os elementos habilitantes. Estão a decorrer os restantes passos administrativos. A expectativa é de que o Fundo esteja no terreno em março.Web Summit em Lisboa Resultados: Os dados de impacto económico da edição de 2017 estão a ser recolhidos. A 29 de janeiro decorreu a reunião operacional para debriefing da edição de 2017 da Web Summit e lançamento da task force liderada pela SEI para a edição de 2018 da Web Summit A 19 de fevereiro realizou-se um encontro entre PM, ME, SEI e cerca de 150 startups do Road 2 WS para balanço da edição.Startup Visa - visto de residência para empreendedores, que pretende atrair para Portugal investimento, talento e capacidade de inovação. Este programa cria um estatuto de certificação de empresas e incubadoras para que possam acolher cidadãos de estados terceiros empreendedores e altamente qualificados. Resultados: Apuramento de resultados após encerramento das candidaturas.	Lançamento R2WS 2018 (março de 2018); Implementação no terreno do Fundo 200M (março de 2018); Lançar o Conselho Estratégico para o Empreendedorismo (em curso até ao final do 1S2018); Lançar a plataforma online de ligação entre Startups e Corporate (em curso até ao final do 1S2018); Promover e dinamizar o grupo de trabalho das Fintech (em curso até ao final de 2018); Criar e dinamizar um grupo de trabalho de cibersegurança; Redesenhar o formato do Vale Incubação (em curso).	1 Taxa de emprego: 75%
Promover uma política pública de design e moda na indústria	Inovação da Economia Portuguesa	Criação de um Grupo Trabalho (RCM)	No prazo da legislatura	Iniciativa em análise e reavaliação.	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Programa Semente	Inovação da Economia Portuguesa	Medida aprovada pelo artigo 225.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 que aprova o OE 2017 e que adita o artigo 43.º-A do EBF - Programa Semente	Candidaturas abriram a 4 de outubro de 2017. Os principais objetivos são: 1. Incentivar o investimento no capital das empresas em fase de arranque e expansão, assumindo o período mínimo de tempo de 4 anos para o investidor deter o capital na empresa. As empresas elegíveis não podem ter no total mais do que €100 mil euros do capital social participado por outras entidades, incluindo, nos três anos anteriores ao financiamento; 2. Incentivar à afetação de poupanças e a capitalização de startups por parte de investidores, através da introdução de regimes especiais aplicáveis, quer no momento do investimento, quer no momento do desinvestimento. Os benefícios são exclusivamente destinados a investidores individuais, em sede de IRS; o montante de investimento mínimo de €10 mil euros e máximo de €100 mil euros por ano fiscal, de forma a ter acesso aos benefícios fiscais; a dedução fiscal será progressiva no montante investido ao longo de 3 anos, isto é, 50% do total no primeiro ano, 25% no segundo e 25% no terceiro ano; 3. Recrutar recursos humanos com qualificações chave ao desenvolvimento do negócio; 4. Estimular a I&D e o teste de novas ideias; - Preencher um gap nas fontes alternativas de financiamento.A Rede Nacional de Incubadoras será a Entidade Certificadora e de Seleção das empresas elegíveis.Candidataram-se 30 projetos para poderem usufruir deste benefício fiscal.	Em execução.	Não se aplica
Desenvolver um programa de compras públicas para a inovação	Inovação da Economia Portuguesa	DL 111-B/2017 de 31 de agosto	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas centram-se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos - A Parceria para a Inovação e o Concurso de Ideias. Destaque-se, ainda (i) a promoção da adjudicação de contratos sob a forma de lotes com vista a incentivar a participação das pequenas e médias empresas; (ii) a possibilidade de reserva de contratos para entidades que empreguem pessoas com deficiência ou desfavorecidas; (iii) a fixação como critério negro de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade-preço e o preço ou custo, utilizando uma análise custo-eficácia, nomeadamente os custos do ciclo de vida, embora sem deixar de permitir a adjudicação pelo preço mais baixo, quando adequado e a (iv) a disponibilização de forma livre, completa e gratuita das peças do procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, a partir da data da publicação do anúncio; O CCP entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018.	Em execução.	Não se aplica
Programa Interface - Iniciativa de Apoio aos Centros Interface	Inovação da Economia Portuguesa	Programa de Apoio aos Centros Interface (RCM nº 84/2016); FITEC - Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (DL nº 86-C/2016); Instrumentos financeiros específicos	O Programa Interface visa reforçar a transferência de tecnologia e aumentar a competitividade empresarial com base na inovação, através de uma aproximação estratégica entre Ciência (instituições do sistema científico e tecnológico) e Economia (empresas). Nesse contexto, os centros de interface tecnológico poderão desempenhar um papel de intermediação importante. Foram reconhecidos 28 Centros Interface em 24 de novembro de 2017 (Despacho nº 10252/2017). No âmbito do FITEC (DL nº86-C/2016) - com uma dotação aprovada de € 44 milhões e dotação total prevista de € 200 milhões até 2022-, encontra-se aberto desde 23 fevereiro de 2018 o concurso de acesso ao Financiamento Plurianual de Base e Reforço dos Recursos Humanos dos Centros Interface. Este financiamento plurianual tem uma dotação prevista de € 80 milhões para os próximos seis anos, sendo que o 1º aviso lançado recentemente tem uma dotação de € 12 milhões euros. Além do FITEC, até 2022, serão canalizados para o Programa Interface € 700 milhões através dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI) e € 500 milhões através de instrumentos financeiros. Relativamente aos FEEI e no âmbito do PT2020, foram já apoiadas mais de 850 empresas e 1080 projetos (financiamento por atividade), com um investimento aprovado de € 271 milhões e um incentivo de € 152 milhões.	Lançamento no primeiro semestre de 2018 das primeiras linhas de crédito para o desenvolvimento de novas competências na indústria, nomeadamente nas áreas da eficiência energética, economia circular e digitalização da economia, com dotação total de 660 milhões, 640 milhões e 640 milhões, respetivamente; Abertura dos concursos para o projeto de formação e integração profissional - jovens técnicos para a indústria; Abertura de programa de inserção de jovens doutorados nos centros de interface; Desenvolvimento do site interface, de divulgação de competências científicas para a indústria; Lançamento de estratégia de comunicação e promoção dos resultados de I&D e inovação colaborativa.	1 Taxa de emprego: 75%; 2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Portugal - Indústria 4.0	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A, de 27 de Fevereiro	O Governo lançou no dia 30 de janeiro de 2017, na Escola de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia – Indústria 4.0, representando 64 medidas, de iniciativa pública e privada, assente em 6 eixos de atuação prioritária: a) formação e capacitação dos recursos humanos; b) cooperação tecnológica; c) startup (I&D); d) financiamento / apoio ao investimento; e) internacionalização e f) adaptação legal e normativa. Em março de 2017, Portugal aderiu ao programa "Europa digital" – Portugal encontra-se no grupo de 12 países que já tem uma estratégia para indústria 4.0. Este é um exemplo de como a estratégia para a digitalização da economia portuguesa está na linha da frente ao nível europeu. Realizou-se a 18 de setembro de 2017 a primeira reunião do Comité Estratégico da Plataforma Portugal I4.0, e a segunda reunião teve lugar em 19 de fevereiro de 2018. No conjunto, 50 medidas estão já em execução. Eixo N.º Total de medidas previstas Em curso ou executadas Formação e Capacitação de Recursos Humanos 22 18 Cooperação Tecnológica 24 20 Startup I4.0 43 Financiamento / Apoio ao Investimento 42 Internacionalização 7 5 Adaptação Legal e Normativa 3 2 Total 64 50	A CODEC será responsável pela monitorização das medidas no terreno: 1. Financiamento - Mobilização de até 2,26 mil milhões de € de incentivos do Portugal 2020, para a consciencialização, adoção e massificação de tecnologias associadas ao conceito de Indústria 4.0; apuramento dos resultados dos incentivos e vales lançados em 2017; 2. Programa de Competências Digitais - Iniciativa para capacitar até 2020, mais 20 mil pessoas em TIC; 3. Cursos Técnicos I4.0 - Revisão da carteira de cursos profissionais técnicos em linha com a procura de novas competências no âmbito da digitalização; 4. Learning Factories - Promoção e apoio na criação de infraestruturas físicas que recriem ambientes empresariais I4.0, com vista à capacitação do capital humano, exp: Fabtec - learning factory para demonstração de soluções inovadoras ao tecido empresarial, Introsys Training Academy - chlo de fábrica simulado (SGF), e Academy 360 Room - painéis interativos que controlam equipamentos no chão de fábrica. 5. Missões internacionais - Promoção de missões com comitês nacionais, com vista à partilha de produtos e serviços de âmbito I4.0 desenvolvidos em Portugal; 6. ADIRA Industry 4.0 - 1º laboratório integrado de fabrico aditivo; 7. FOOTURE 2020 - Plano Estratégico do cluster do Calçado para implementação do roteiro do Calçado para a Economia Digital (APICCAPS); 8. Bosch Digital - O DONE Lab da Bosch, inaugurado na Escola de Engenharia da UMinho num investimento global de 54,7 milhões de € até 2018; 9. 4AC Indústria 4.0 – Aceleradora, Incubadora, Prototipagem. Mitsubishi (Daimler), a Siemens e a Volkswagen Autoeuropa integram a nova aceleradora, incubadora e espaço de produção e prototipagem, para a Indústria 4.0. As startups portuguesas Bee Very Creative, Follow Inspiration, Mobi.Me e Prodsmart já fazem parte do projecto. 10. Consórcio PSA Mangualde - investimento estimado de 12M€ desenvolvido pela PSA de Mangualde em consórcio com 3 universidades e 5 parceiros tecnológicos.	1 Taxa de emprego: 75%; 2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Reforçar o acesso a redes de banda larga	Inovação da Economia Portuguesa	NA	A longo do último ano as operadoras fizeram um investimento de mais de 200 milhões de euros na expansão das redes de fibra óptica, aumentando em mais de 1,2 milhões o número de alojamentos cabeados.	Investimento a ser realizado na data em que ocorrer a renovação dos DUF (direitos de utilização das frequências) relativos à faixa de frequências dos 2,1 GHz para as 588 freguesias por ela abrangidas, e a realizar em meados de 2018.	Não se aplica
Programa orientado de atração de projetos-âncora para as atividades de inovação	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A, de 27 de Fevereiro de 2015; Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/2017	No que se refere à aprovação de projetos âncora, em 2016 foram contratualizados 26 projetos no montante de 765M€ de investimento total, alavacando num apoio dos fundos que ascende a 221 M€.	Lançamento de Avisos de Abertura de Candidaturas ao Portugal 2020, continuando a implementação dos projetos já aprovados. No âmbito da Reprogramação do PT2020, será reforçada a dotação dos Programas Operacionais de modo a manter abertos os avisos até final do quadro.	1 Taxa de emprego: 75%
Programa Interface - Promoção de clubes de fornecedores (PME) de empresas de maior dimensão	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A, de 27 de Fevereiro.	Na sequência da seleção do primeiro "club de fornecedor" da empresa Bosch, foi já lançado um Aviso de Abertura de Candidaturas do Portugal 2020 para capacitação dos fornecedores, com uma dotação global de 94,6 M€.	Está previsto o lançamento de um novo concurso para seleção de novos clubes de fornecedores de "empresas nucleares" que fomentem estratégias integradas entre estas e os seus fornecedores (entidades do sistema científico e tecnológico).	Não se aplica
Alargar a base exportadora do país - novas empresas exportadoras e sua capacitação	Inovação da Economia Portuguesa	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programas Operacionais Regionais; Portaria n.º 57-A, de 27 de Fevereiro de 2015; Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/2017	Lançamento de avisos de abertura de candidaturas para a internacionalização de PME, sendo que até final de outubro de 2017 foram apoiadas cerca de 5.000 empresas com intenções de investimento de cerca de 1,5 mil M€.	Lançamento de avisos de abertura de candidaturas ao Portugal 2020, incentivando, em paralelo, a implementação dos projetos já aprovados. Efetivação dos apoios a ações coletivas, tendo em vista o reforço da capacitação empresarial de PME para a internacionalização, promovendo a sua competitividade externa. No âmbito da Reprogramação do PT2020, será reforçada a dotação dos Programas Operacionais de modo a manter abertos os avisos até final do quadro.	Não se aplica
Programa de Apoio às Artes	Inovação da Economia Portuguesa	NA	Análise interna de diagnóstico sobre o modelo vigente; Auscultação alargada ao setor das artes segundo uma metodologia científica, através de inquérito. Abertura de procedimentos concursais ao abrigo do novo regime, com início a 1 de janeiro de 2018.	Anúncio dos resultados para os concursos, de forma faseada, para as várias áreas. Contratualizações com as entidades que vierem a ter apoios aprovados.	Não se aplica
Organizar o setor de transportes públicos coletivos rodoviários	Valorização do território	PNAC - Plano Nacional de Alterações Climáticas; Previsão, no artigo 132.º e no mapa de transferências orçamentais do Orçamento de Estado 2017 (OE2017), de transferência de verba inscrita no orçamento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; Publicação do DL n.º 82/2016, de 28 de novembro; Publicação da Lei n.º 38/2016, de 19 de dezembro, que procede à primeira alteração aos Estatutos da Sociedade de Transportes Públicos do Porto, S.A.; Aprovado em Conselho de Ministros, o Decreto-Lei que altera o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes coletivos de passageiros	Criação do Fundo de Transportes - Portaria 359A/2017 de 20/11 que contempla transferências para o funcionamento regular das autoridades de Transportes (5 M€) e o financiamento de ações específicas (3M€). Estabelecimento de novo modelo de gestão da STCP com a delegação de competências de gestão do Estado para a AMP para a gestão da STCP e Celebração de Novo Contrato de Serviço Público da STCP. Transferências totais de 3,21 M€ a favor das empresas de transportes; Transferência de 990 mil do Fundo Ambiental para Transportes Intermodais do Porto, ACE (TIP) para o projeto de desenvolvimento do sistema de bilhética Andante Desenvolvimento das Concursos POSEUR-07-2016-71 destinado à promoção da eficiência energética nos transportes públicos coletivos de passageiros incumbidos de missões de serviço público, através do qual foi aprovado o apoio à aquisição de 516 autocarros «limpos», em que 78 são elétricos e 438 são a gás natural; Benefício fiscal para um montante correspondente a 100% do IVA suportado por qualquer membro do agregado familiar com a aquisição de passes mensais para utilização de transportes públicos de passageiros, previsto no artigo 78.º-F da Lei do OE2017; Remoção da condição de recurso no passe SUB 23, promovendo o acesso universal a todos os estudantes com idade até 23 anos ao escalão de 25%; Lançamento do procedimento de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, durante 7 anos, no valor máximo de 221 M€.; Criação do "Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte", com vista à contratualização até dezembro de 2019 das redes e serviços de transporte coletivo rodoviário público de passageiros a nível nacional (Despacho n.º 5947/2017).	Implementar Fundo de Serviço Público de Transportes para financiamento das Autoridades de Transporte; Dar seguimento ao processo de capacitação das autoridades de transportes, nomeadamente através do Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte (GAT); Lançamento de Avisos POSEUR para apoio à Aquisição de Sistemas de Apoio à Exploração, à Aquisição de Autocarros e de Embarcações de transporte público limpos; Conclusão das trabalhos com vista ao estabelecimento dos contratos de serviços público entre o Estado e as empresas públicas (Metro do Porto; Transtejo e SoFusa e Metro de Lisboa).	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Descarbonizar a frota de Veículos Ligeiros de acesso público	Valorização do território	A criar.	Apresentação do pacote de medidas de modernização do sector do táxi, que inclui 10 medidas em 3 áreas (melhoria de imagem; melhoria de desempenho ambiental/eficiência; flexibilização e inovação) Aprovação da Proposta de Lei n.º 50/XIII, que estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados, doravante designado "Transporte em Veículo Descaracterizado a partir de plataforma eletrónica" (TVDE) em Conselho de Ministro, de 22 de dezembro de 2016; Entrada na Assembleia da República da Proposta de Lei n.º 50/XIII da autoria do Governo, a 10 de janeiro de 2017. Constituição do Grupo de Trabalho Sobre Modernização do Setor do Táxi (GTMST), cuja 1.ª reunião do GTMST teve lugar no dia 27 de julho. Alteração da legislação para enquadrar sistemas de mobilidade partilhada (car-sharing)	2017-2020 - Promover instrumentos que potenciem a modernização, com especial atenção para a renovação das frotas de táxis, com a implementação de medidas tendentes à sua renovação e descarbonização.- Acompanhar e implementar as decisões do grupo de trabalho GTMST. Consideração de medidas de apoio à renovação das frotas no âmbito do Fundo de transportes (600 mil €)	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Expandir o Metro do Porto/Metro de Lisboa	Valorização do território	PNAC - Plano Nacional de Alterações Climáticas	Desenvolvimento dos estudos relativos à expansão Metro do Porto e do Metro de Lisboa. A expansão das redes pressupõe também o investimento em material circulante e no caso de Lisboa, inclui ainda a modernização do sistema de sinalização que se encontra obsoleto.	Expansão ML: Fecho do Anel Circular (Linha Verde + Linha Amarela + "intervenção" Campo Grande) Calendário: Projeto (em curso) Concurso para empreitada: 3º Trim. 2018 Início da obra: março/abril de 2019 Expansão MP: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento) e Linha Amarela (Sto. Ovídio - Vila d'Este) Projeto (em curso) Concurso para empreitada (Linha Amarela): out 2018 Início da obra (Linha Amarela): abril 2019 Concurso para empreitada (Linha Rosa): dez 2018 Início da obra (Linha Rosa): jun 2019	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Mobilidade elétrica	Valorização do território	PNAC - Plano Nacional de Alterações Climáticas Publicação da RCM n.º 49/2016, de 01 de setembro, que aprova a expansão da rede de carregamento pública para veículos elétricos, através do estabelecimento da 1.ª e 2.ª fases da Rede Piloto MOBI.E.; Publicação das portarias necessárias para a finalização do regime jurídico para a mobilidade elétrica (n.º 220/2016, 221/2016, 222/2016 e 231/2016).	Abertura de Aviso/Convite POSEUR-06-2015-52 à entidade gestora da rede de mobilidade elétrica - MOBI.E., cuja candidatura foi aprovada no montante de 4,1 M€ relativo ao apoio do Fundo de Coesão de 4,2 M€; Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental, até ao limite de 715 M€, para a MOBI.E., S.A.; Lançamento do concurso para a instalação e exploração de 14 pontos de carregamento rápido em ambiente urbano, em 13 cidades do território nacional em Novembro de 2016. Concurso finalizado com adjudicação a 3 operadores de pontos de carregamento distintos, em Dezembro de 2016.- Instalação de 24 dos 50 postos de carregamento rápido previstos no despacho 8809/2015 de 10 de agosto, relativos ao projeto piloto para a infraestrutura de carregamento MOBI.E.- Abertura de Avisos do Fundo Ambiental, com os seguintes objetivos: aquisição de veículos de serviços urbanos ambientais elétricos, com uma dotação máxima de 10 M€;- Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, com uma dotação máxima de 2,3 M€;- 1.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública para financiamento da aquisição de 170 veículos elétricos, com uma dotação máxima de 5,5 M€.- 1.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, para financiamento da aquisição de 170 VE, com uma dotação máxima de 5,5 M€;- Substituição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais, dotação máxima de 10 M€. A 23/maio, foram celebrados 117 contratos; apoio às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais para a introdução de veículos 100% elétricos, com uma dotação máxima: 1.5M€ para 2017. Foram apresentadas 9 candidaturas com um n.º veículos abater de 156 e um n.º veículos novos de 155.- As operações de modernização da rede de carregadores elétricos atual iniciaram-se em abril, estando prevista ser concluída até Janeiro de 2018; Procedimento concluído relativo ao concurso público para a aquisição dos 100 postos de carregamento semirrápido, correspondentes à modernização da rede atual.	2017-2018 - Concretização dos projetos/candidaturas da MOBI.E ao POSEUR e materialização dos objetivos estabelecidos na RCM 49/2016 + 404 pontos de carregamento.- Início do pagamento da energia para a mobilidade elétrica nos postos de carregamento rápido.- Incentivar a adoção da mobilidade elétrica enquanto tecnologia essencial para uma efetiva descarbonização da economia.- Continuação da disponibilização de um conjunto de incentivos com o objetivo de promover o aumento do parque nacional de veículos elétricos, ao nível de particulares, empresas e Administração Pública.- 2018 – Lançamento de novo aviso do Fundo Ambiental para o apoio às entidades gestoras de sistemas com competências na área de dois ou mais municípios para os serviços de águas ou resíduos urbanos, visando a substituição da frota operacional por veículos 100% elétricos.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Mobilidade suave	Valorização do território	PNAC - Plano Nacional de Alterações Climáticas	PLANO DE INTERCONEXÃO DAS REDES CICLÁVEIS - Plano que visa identificar as prioridades de intervenção ao nível da rede ciclável com vista a assegurar a continuidade dos percursos em termos intermunicipais (financiamento Fundo ambiental - prazo de realização : dezembro 2017 a Maio 2018); UBIKE - Implementação dos processos de concurso para execução física do projeto	2018 - Concretização do Plano de interconexão da rede ciclável e execução física do projeto Ubike	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
1.º Direito	Valorização do território			Aprovação do Decreto-Lei que cria o programa.	
Porta de Entrada	Valorização do território			Aprovação do Decreto-Lei que cria o programa.	
IFRRU 2020	Valorização do território	RCM n.º 84-O/2016 - DR n.º 250/2016, 2º Suplemento, Série I de 2016-12-30	Progressos em 2017: realização do concurso para seleção das entidades gestoras financeiras (Banco Santander, Banco BPI, Millennium BCP, Banco Popular e Sociedade Portuguesa Garantia Mútuo); Realização de sessões de esclarecimento em todas as CCDR; Assinatura de contratos de financiamento com o CEB e com o BEI; Celebração dos contratos com as entidades gestoras financeiras e obtenção do respetivo de visto prévio do Tribunal de Contas; Reuniões de articulação com as entidades gestoras financeiras para estabilização dos procedimentos; Lançamento oficial do IFRRU 2020 nem novembro; Elaboração de guias de apoio aos beneficiários que apresentem de forma simples e intuitiva o programa e como se candidatar; Assinatura de protocolo de colaboração com a União das Misiocórdias Portuguesas.	Está em curso uma ronda de apresentações do IFRRU 2020 em todas as regiões. Os próximos passos a realizar são os seguintes: Celebração de protocolo com AICEP com vista ao desenvolvimento de iniciativas que concorram para o investimento estrangeiro no âmbito da reabilitação e para o aumento das exportações; Implementação do Sistema de Informação;	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Reabilitar para arrendar	Valorização do território		O IHRU prosseguiu com a contratação de candidaturas já aprovadas e divulgação do Programa junto de potenciais interessados, nomeadamente através da celebração de protocolos de cooperação institucional entre o IHRU e os municípios. No final de 2017, já tinham sido assinados protocolos com 52 municípios, estando acordada a assinatura com mais 20 municípios. Foram também celebrados também 16 protocolos com misericórdias, associações, confederações e ordens profissionais do setor do projeto, construção e imobiliário.	O Programa «Reabilitar para Arrendar» foi criado em 2015 e continuará a ser implementado até 2020. Com vista a promover a sua aplicação pelos promotores, continuarão a ser adotadas medidas de dinamização, nomeadamente a celebração de protocolos com entidades nacionais e locais. A RCM que aprova a Nova Geração e Políticas de Habitação prevê a compatibilização deste instrumento com o Programa de Arrendamento Acessível, a adequação das condições de financiamento oferecidas às necessidades específicas deste modelo de negócio e a majoração dos apoios consoante o contributo das operações para as prioridades de política e função social.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Instrumentos para áreas urbanas	Valorização do território		No âmbito do Portugal 2020, foram submetidas 925 candidaturas de PEDU (centros urbanos de nível superior), cujo investimento total perfazia cerca de 625 M€. Das candidaturas submetidas, foram aprovadas 659 candidaturas, envolvendo um investimento total de 430 M€.	2016-2020 - Implementar o Programa.- A gestão dos «instrumentos para áreas urbanas» tem sido assegurada pelo MPI, pelo que é este o Ministério que está em melhores condições para antever os próximos passos.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Fundo Nacional Reabilitação do Edificado	Valorização do território	RCM n.º 48/2016, de 01 de setembro, que cria o FNRE, Decreto-Lei n.º 150/2017 que estabelece o regime especial de afetação de imóveis do domínio privado da administração direta e indireta do Estado ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	Elaboração do Regulamento de Gestão; Definição da comissão de gestão e do regime tributário; Roadshow de divulgação do FNRE; Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da Fundiamento para 2017; Manutenção na Lei do Orçamento de Estado para 2018 da norma que prevê a participação do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) no FNRE até um investimento global máximo de 50 000 000 €; Previsão na Lei do Orçamento de Estado para 2018 de que as empreitadas de reabilitação de imóveis que, independentemente da localização, sejam contratadas diretamente para o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado passam a beneficiar de taxa reduzida de IVA; Manutenção no OE 2018 da previsão que estabelece a participação do FEFSS no FNRE com um investimento global máximo de 50 M€ (Artigo 91.º) tal como aconteceu no OE 2017; Aprovação do diploma relativo à afetação ao FNRE de imóveis da administração direta e indireta do Estado (Decreto-Lei n.º 150/2017, de 6 de dezembro).	Consolidação da seleção dos ativos passíveis de integrar o FNRE (contactos com DGTf, ministérios, institutos públicos, câmaras municipais, misericórdias, Casa Pia, Estamo). Preparação do processo de receção da informação relativa aos imóveis da administração direta e indireta do Estado que se encontram em situação de disponibilidade para integrar o FNRE (artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 150/2017, de 6 de dezembro); Aprovação do Regulamento de Gestão do FNRE pela CMVM; Alteração da portaria do FEFSS; Prevê-se que o primeiro subfundo seja criado durante o segundo trimestre de 2018.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Casa Eficiente	Valorização do território	Não aplicável.	Progressos em 2017: Consolidação de documentos base; Definição de especificações técnicas do Portal; Reuniões bilaterais com os potenciais intermediários financeiros; Início formal da fase de appraisal do Programa Casa Eficiente 2020 (vd http://www.eib.org/projects/pipelines/pipeline/20170127); Apreciação do Programa pelo BEI; Celebração do Protocolo de Colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental e a CPPI para o desenvolvimento do Portal (2017-12-11); Celebração do Protocolo de Colaboração Financeira entre BEI e a CGD; Celebração do Protocolo de Colaboração Financeira entre o BEI e os restantes intermediários financeiros; Programação do portal "Casa Eficiente 2020";	Lançamento do Programa em Abril 2018 e divulgação.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida	
Promover a descarbonização - Living Labs	Valorização do território		Início do estudo das soluções de implementação; Publicação do Despacho n.º 538-B/2017, de 9 de janeiro, que procede à definição no plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas do Fundo Ambiental, incluindo a previsão de 1 M€ para os Living Labs (para 2017). - Candidaturas aprovadas em 12 municípios (1 por município). Setembro 2017 - Selecionadas 12 das 35 candidaturas ao concurso de ideias. As 12 candidaturas receberam 80 mil € para o desenvolvimento do Plano de Implementação para o Laboratório Vivo; Dezembro de 2017 – Entrega dos 12 Planos de Implementação, validação e pagamento do valor de financiamento no valor total de 960 mil €. Dezembro 2017 / janeiro 2018 – Avaliação dos 12 planos de implementação, com exclusão de 2 planos – Figueira da Foz e Barcelos - por não atingirem a avaliação mínima.	2017-2020 - Criar os Living Labs. – Implementação dos 10 projetos que passaram à fase 2 (fase de implementação). Verba prevista de cofinanciamento para 2018 de 4 M€.	Não se aplica	
Eficiência Energética na Administração Pública	Valorização do território		Desbloqueio dos fundos comunitários, com a correta transposição da diretiva 2010/31/UE de desempenho energético de edifícios (através do Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho); Lançamento dos concursos para apoio do Portugal 2020- Para a Administração Central, o concurso decorre entre 30.09.2016 e 13.04.2017 com uma dotação de 100 M€. Cada projeto pode candidatar-se a um valor máximo de 5 milhões de euros. A taxa máxima de cofinanciamento Fundo de Coesão das operações a aprovar é de 95%, sendo que a subvenção tem uma natureza reembolsável, através da entrega de 70 % das poupanças energéticas ligadas anuais. O concurso é lançado para apoiar projetos de intervenções que visem o aumento da eficiência energética dos edifícios e equipamentos públicos da administração central (e.g. isolamento térmico em paredes, pavimentos, coberturas; envoltivo envidraçada dos edifícios; sombreamento; sistemas técnicos instalados; iluminação interior e exterior; gestão de consumos de energia), bem como intervenções ao nível da promoção de energias renováveis nos edifícios e equipamentos da administração central para autoc consumo desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética (solar térmico e produção FER).	2017-2020 - Implementar os projetos cofinanciados de eficiência energética na Administração Pública. OUTRAS MEDIDAS - Concretizar uma Campanha de sensibilização dirigida à Administração Pública Central, a realizar pela ADENE - Agência para a Energia. (2017-2018) - Programa de prémios de inovação para a eficiência energética na Administração Pública Central e Local – Incentivos no quadro da eficiência energética dirigido aos serviços e organismos da Administração Pública (central e local) que durante o ano de 2017 apresentem maiores reduções de consumo energético, podendo-lhe ser atribuídos incentivos orçamentais no ano de 2018. - Implementar, a nível nacional, o conceito de 'edifício de necessidades quase nulas' (NZEB, sigla inglesa para nearly Zero Energy Buildings). (2017-2020) - Implementar uma ferramenta de gestão de consumos de energia das entidades públicas (novo Barómetro de Eficiência Energética). (2017) - Introduzir maior atratividade no recurso a 'Contratos de Gestão de Eficiência Energética' por parte das entidades da A.P., nomeadamente através do desenvolvimento de uma metodologia alternativa de enquadramento orçamental ou da criação de um mecanismo de estímulo à celebração de contratos de gestão de eficiência energética. (2017-2018) - Desenvolver novas abordagens, para além da figura dos contratos de gestão de eficiência energética, para a implementação do Programa Eco.AP. (2017-2018).	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe	
Remover amianto nos edifícios onde se prestam serviços públicos	Valorização do território	Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro. Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (artigo 164.º)	Criação de um Grupo de Trabalho, em maio de 2017, que conta com a participação de todos os Ministérios, sendo coordenado pelo Ministério do Ambiente; Apresentação de relatórios, em setembro de 2016 e março de 2017, relativos ao diagnóstico da situação, plano de ação e execução; Atualização do diagnóstico da situação, com o apoio das ações de formação promovidas, no decurso do Grupo de Trabalho, pelo Instituto Ricardo Jorge, tem sido notório, com o diagnóstico em mais 2660 edifícios, 6202 no total, face aos 3542 edifícios avaliados entre 2011 e 2015, dos quais 2357 com avaliação completa e não apenas presumtiva (face a 339 entre 2011 e 2015); Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 8 de junho, publicada em Diário da República a 7 de julho - Aprova os termos das iniciativas relacionadas com o diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final de amianto; Negociação com o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, o que garantiu um financiamento de 75% do valor total necessário à remoção de amianto nos edifícios, instalações ou equipamentos onde se prestam serviços públicos.	Conclusão da remoção de amianto em 86 edifícios que foram classificados como prioritários, para além dos 166 já concluídos; 2017-2018 - Celebração do Contrato de Financiamento com o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa com vista à remoção de amianto nos edifícios, instalações ou equipamentos onde se prestam serviços públicos; 2018-2020 - Concluir a remoção do amianto em todos os edifícios onde se prestam serviços públicos.	Não se aplica	
Compras públicas ecológicas	Valorização do território		Aprovação da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPPE) através da RCM 38/2016, de 29 de julho; Aprovação do despacho que define as formas de articulação e coordenação operacional adequadas à realização dos objetivos da ENCPPE 2020 (Despacho n.º 2568/2017, de 28 de março); Lançamento do portal sobre a ENCPPE; Arranque do desenvolvimento dos critérios ENCPPE para os GT prioritários: Edifícios de escritórios, Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) na saúde, iluminação pública e sinalização rodoviária, Papel de cópia e papel para usos gráficos, Produtos alimentares e serviços de catering, transportes	2017 - 2020 - Implementação da ENCPPE 2020; Prioritização nos critérios associados a áreas-chave (designadas na coluna anterior), considerando as orientações dadas a nível Europeu (e não só). Em paralelo, desenvolvimento de projetos piloto de compras públicas circulares (articulação com Fundo Ambiental).	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe	
Tratamento mecânico e biológico de resíduos urbanos	Valorização do território	PERSU 2020 e Diretivas -aterro e resíduos de embalagens	Os constrangimentos verificados nos últimos dois anos, quanto à mobilização de financiamento do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), que condicionaram a execução atempada de investimentos no setor, nomeadamente na recolha seletiva e infraestruturas de tratamento de resíduos urbanos, foram ultrapassados; Aprovação de 56 candidaturas no âmbito do Aviso POSEUR-11-2015-18 relativo à promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos, a que corresponde um valor de fundo de apoio de 126 M€; Despacho n.º 294/2018, publicado a 5 de janeiro, que determina a revisão extraordinária do PERSU 2020, face às alterações substanciais verificadas no enquadramento nacional e comunitário, nomeadamente às alterações de metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós -2020; Criação de um grupo de trabalho, cuja missão é assegurar o processo de revisão do PERSU 2020, focado numa dimensão prospetiva, face às metas previstas ao nível da União Europeia para o período pós -2020, com a consequente redefinição do alinhamento estratégico do plano em vários domínios, nomeadamente no que respeita aos modelos técnico -económicos de gestão, conducentes à transição para uma economia circular.	2018 - 2020 - Execução das candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso POSEUR-11-2015-18 relativo à promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos. Avaliação quantitativa e qualitativa da eficiência das TMB e do seu real contributo para as metas nacionais de gestão de resíduos urbanos. Estudo de opções técnicas para a valorização de CDR e da "fração resto", obtidas a partir de resíduos processados em TMB; Avaliação das medidas a implementar, conducentes ao aumento da taxa de processamento de resíduos urbanos, que passará por minimizar a Fração Resto das TMB e incrementar a qualidade do Combustível Derivado de Resíduos (CDR), promovendo a sua valorização energética e evitando-se a sua deposição em aterro. O grupo de trabalho criado para a revisão do PERSU 2020 deve apresentar, até 30 de abril de 2018, ao membro do Governo responsável pela área do ambiente, um relatório com as propostas de revisão do PERSU 2020.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%	
Política dos 3R	Valorização do território	PERSU 2020; Diretivas aterro e resíduos de embalagens;	Aprovação de 56 candidaturas no âmbito do Aviso POSEUR-11-2015-18 relativo à promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos, a que corresponde um valor de apoio de 126 M€; - Abertura de Aviso POSEUR-11-2016-47 para Ações de Educação e Sensibilização de Valorização de Resíduos Urbanos (Pactos para o desenvolvimento e coesão territorial), aprovação de 1 candidatura a que corresponde um valor de 0,3 M de apoio - Abertura de Aviso-Convite POSEUR-11-2016-79 para ações de educação e sensibilização de valorização de resíduos urbanos previstas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – NUTS II Norte e Alentejo, aprovação de 1 candidatura a que corresponde um valor de 0,1 M de apoio - Abertura de Aviso POSEUR-11-2017-21 para ações de educação e sensibilização com vista à valorização de resíduos urbanos, com aprovação de 13 candidaturas a que corresponde um valor de apoio de 1,2 M€; - Abertura de aviso POSEUR-11-2017-22 destinado à promoção de sistemas inovadores que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis, com 30 candidaturas em análise, a que corresponde um apoio solicitado de 16 M€. - Elaborado o Relatório de Avaliação do PERSU 2020 (ano de 2016), pelo Grupo de Trabalho do PERSU 2020, que evidencia uma evolução positiva, mas ainda insuficiente para o cumprimento das metas de 2020, concluindo assim pela necessidade de revisão da estratégia nacional para os resíduos urbanos. - Publicado o Despacho n.º 294/2018, a 5 de janeiro, que determina a revisão extraordinária do PERSU 2020, face às alterações substanciais verificadas no enquadramento nacional e comunitário, nomeadamente às alterações de metas de gestão de resíduos urbanos previstas para o período de pós -2020; Criação de um grupo de trabalho, cuja missão é assegurar o processo de revisão do PERSU 2020, focado numa dimensão prospetiva, face às metas previstas ao nível da União Europeia para o período pós -2020.	2018-2020 - Execução das candidaturas POSEUR aprovadas- O Grupo de trabalho para a revisão do PERSU 2020, encontra-se a identificar as medidas a ajustar, em matéria de recolha seletiva de resíduos de embalagens e de resíduos biodegradáveis, prevenindo-se a produção de plásticos e incrementando-se a economia circular que potencie as soluções de reutilização e de reciclagem de resíduos.- O grupo de trabalho criado para a revisão do PERSU 2020 deve apresentar, até 30 de abril de 2018, ao membro do Governo responsável pela área do ambiente, um relatório com as propostas de revisão do PERSU 2020.- De acordo com o previsto na Lei do Orçamento de Estado 2018, foi constituído pelo Despacho n.º 1316/2018, de 7 de fevereiro, o Grupo de Trabalho com a missão de avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos e a sua aplicabilidade a outros produtos de base plástica descartável de origem fóssil, prevenindo-se a entrega de relatório final até 31 de maio de 2018.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%	
SIGRE	Valorização do território		legislação e licenças SIGRE; Publicação do Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, que procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo a Diretiva 2015/1127, da Comissão, de 10 de julho de 2015, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; Publicação do Despacho n.º 14202-C/2016, de 29 de novembro, fixa o modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e indiferenciada.	Publicação do Despacho n.º 14202-E/2016, de 25 de novembro, que concede à Sociedade Ponto Verde, S.A., a licença para gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021; Publicação do Despacho n.º 14202-D/2016, de 25 de novembro, que concede à Novo Verde, S.A., a licença para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021; - Publicação do Despacho n.º 6907/2017, de 9 de agosto, que concede à Amb3E — Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, a licença para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida até 31.12.2021. Consolidação de legislação em matéria de resíduos – Projeto Unilex: Concentra os regimes jurídicos anteriormente dispersos por 39 diplomas legais e quatro diretivas, estabelecendo, num único "código", as regras a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos de embalagens, de óleos usados, de pneus usados, de equipamentos elétricos e eletrónicos, de pilhas e acumuladores e de veículos em fim de vida, todos eles abrangidos pelo princípio da responsabilidade alargada do produtor. A iniciativa legislativa inscreve-se no quadro do programa de simplificação e consolidação legislativa que o Governo tem vindo a promover. Publicado o Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de resíduos UNILEX.	Medida concretizada.	Não se aplica
Fiscalidade Verde	Valorização do território	Sistema Nacional de Políticas e Medidas (RCM 45/2016, 16/8); Programa Nacional para as Alterações Climáticas (RCM 56/2015, 30/7)	a) Eliminação faseada da isenção aplicável ao imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) aplicável ao carvão e coque de carvão utilizado para a produção de eletricidade e cogeração e aplicação crescente da taxa de carbono - Art.º 251.º LOE 2018 b) Constituição de um Grupo de Trabalho para rever a fiscalidade que incide sobre a energia - Art.º 288 LOE 2018 (Despacho n.º 2834/2018, DR 2.ª série N.º 56, de 20/3); c) Manutenção em 2018 do preço de carbono de referência usado na determinação da taxa de carbono relativo a 2017 - Portaria 384/2017, de 28/12; d) Criação do Grupo de Trabalho com a missão de avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos e a sua aplicabilidade a outros produtos de base plástica descartável de origem fóssil, previsto no artigo 50.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Despacho n.º 1316/2018, de 7/2; e) Revisão do Código Fiscal do Investimento através de incentivo ao investimento em investigação e desenvolvimento de produtos com conceção ecológica, alterado pelo Art.º 284º da LOE 2018; f) Manutenção do Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, alargando aos veículos de duas rodas e ciclomotores elétricos, previsto no artigo 214.º da LOE 2018; - Publicação do Despacho n.º 538-B/2017, de 9/1 e Aviso do Fundo Ambiental, relativo ao incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões; g) Incentivo ao car e bike sharing prevista na LOE 2018 (Art.º 230 LOE 2018)	31 julho 2018 - Relatório de diagnóstico e propostas de medidas de atuação, incluindo prazos de execução, no âmbito do Grupo de Trabalho para análise da fiscalidade que incide sobre a energia; 31 maio 2018 - Relatório de diagnóstico e propostas de medidas de atuação, incluindo prazos de execução, no âmbito do Grupo de Trabalho para avaliar a aplicação dos incentivos fiscais associados à redução do consumo de sacos plásticos;	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%	
Plano Ferrovia 2020	Valorização do território	PETI 3+; Ferrovia 2020	Lançamento dos avisos de apoio do Portugal 2020 às infraestruturas ferroviárias; Obras em curso: • Linha do Douro: Calde / Marco • Linha do Norte: Alfaiões / Pampilhoa e Valadares/Gala • Linha do Minho: Nine / Viana; Linha da Beira Alta: Luso-Trezóis; Linha da Beira Baixa: Covilhã-Guarda; Corredor Internacional Sul: Elvas-Fronteira. No total, encontram-se em obra mais de 200 KM de linhas ferroviárias, envolvendo um investimento superior a 135M€. Concursos para obras lançados em 2017-2020: Corredor Internacional Sul: Évora-Caia.	Obras a concluir: Linha do Norte: Alfaiões / Pampilhoa e Valadares/Gala • Linha do Minho: Nine / Viana; Linha da Beira Alta: Luso-Trezóis; Consignações de obras: Corredor Internacional Norte: •Linha do Minho: Viana/Valença. Lançamento de concursos para obras em 2017-2020: Corredor Norte/Sul:• Linha do Norte: Espinho / Gala Corredor Internacional Norte; • RIV no troço Guarda -Vilar Formoso entre Guarda e Cerdeira; •Mangualde / Guarda - Subtroço Vila Franca das Naves (excl.) - Guarda (excl.). Outras obras em preparação: Corredor Norte/Sul:• Linha do Norte:Ovar/Espinho • Corredor Internacional Sul: Évora / Évora norte • Linha do Oeste: Meleças / Caldas • Linha do Algarve: Eletrificação dos troços Tunes/Lagos e Faro/Vila Real de Santo António • Linha do Oeste: Meleças / Caldas.	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%	
Desenvolver a atividade agrícola através de infraestruturas de regadio mais eficiente	Valorização do território		A candidatura ao Plano Juncker foi apresentada em julho 2016. A pedido do BEI, a candidatura foi reformulada com fundamentação mais detalhada e inclusão dos estudos de avaliação económica (setembro de 2016). Foram concluídas as negociações com o BEI/CEB, tendo sido assinado o protocolo de financiamento para o Programa Nacional de Regadios, no montante de 280 milhões de euros.	Início da execução das obras do Programa.	Não se aplica	
Valorizar o potencial económico do interior	Valorização do território	Portaria n.º 105/2017, de 10 de março	Publicação do regulamento específico do SIZI. Encontram-se já lançados 103 Avisos de Abertura de Candidatura no Portugal 2020, tendo sido rejeccionadas perto de 9.000 candidaturas com um investimento associado de 800 milhões de euros.	Na sequência da conclusão do período de receção de candidaturas, entra-se na fase de seleção e posteriormente implementação dos projetos que vierem a ser aprovados. Face à enorme procura registada, esta medida será objeto de reforço orçamental em sede de reprogramação.	1 Taxa de emprego: 75%	
Janela Única Logística (JUL)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026	Adjudicada a implementação da JUL a um consórcio nacional a 2 de Março 2018 e o Início da Construção do Modelo de Referência Nacional na mesma data.	Primeiro Projeto Piloto Concluído no 1. Trimestre 2019. Fim da Implementação do Projeto em todos os portos a 30-09-2019	Não se aplica	
Estratégia de Aumento da Competitividade Portuária – Horizonte 2026 (anterior Plano Portuário 2020)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026	Preparação do diploma legal que aprova a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026, com o objetivo de contribuir para a retoma do investimento, para a redução dos custos de contexto e para o lançamento da economia, transformando o potencial existente em crescimento económico e emprego reais.	Candidaturas aos FEEL. Lançamento de concursos para projetos, estudos de impacte ambiental, e obras em 2018.	1 Taxa de emprego: 75%	
Promover o transporte marítimo e o apoio ao desenvolvimento da marinha mercante nacional	Valorização do território	Projeto de diploma legal concluído.	Relatório de Benchmarking concluído. Proposta de Lei de autorização legislativa e respetivo decreto-lei autorizado aprovado em Conselho de Ministros e submetida à Assembleia da República. Foi ainda solicitado parecer à Comissão Europeia por se tratar de um diploma com benefícios fiscais que constituem medidas de auxílios de Estado.	Publicação do diploma no 1º semestre 2018.	1 Taxa de emprego: 75%	
Estratégia Industrial para as Energias Oceánicas	Valorização do território	Aprovação da zona piloto em Viana do Castelo para a instalação do parque eólico offshore flutuante Windfloat Atlantic. Aprovação do financiamento para o cabo de ligação offshore.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2017, de 24 de novembro, que aprova a Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceánicas (EI-ERO)	Aprovado o Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceánicas (Plano de Ação EI -ERO) que define três grandes linhas de ação: Linha de Ação 1 – Estimular a I&D e a Inovação Industrial de Valor Acrescentado; Linha de Ação 2 – Criar apoios para acelerar as exportações de tecnologias energéticas renováveis oceánicas através do reforço da capacidade empresarial nacional via atração de investimento privado, simplificação administrativa e do apoio ao fomento de produtos e serviços inovadores; Linha de Ação 3 - Realização de iniciativas de investidor inteligência para as Energias Renováveis Oceánicas - Criação de um grupo de trabalho constituído por entidades da administração pública, associações empresariais representativas, empresas, centros de I&D.	Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceánicas (Plano de Ação EI -ERO)	1 Taxa de emprego: 75%	
Observatório do Atlântico (anterior Centro de Excelência do Atlântico)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2017, de 24 de novembro, que determina a constituição da Comissão Instaladora Observatório do Atlântico.	A missão da Comissão Instaladora visa definir as medidas e os instrumentos necessários à criação, instalação e operacionalização do Observatório do Atlântico, bem como a apresentação da estimativa dos encargos necessários à sua instalação e funcionamento. Definidos e sistematizados os objetivos da Observatório do Atlântico; Realizada a primeira reunião da Comissão Instaladora a 16 de março de 2018	No prazo de dois meses após a primeira reunião da Comissão Instaladora apresentação um plano de ação para o restante período. - No prazo de seis meses após a primeira reunião da Comissão Instaladora apresentação do Relatório com proposta de criação, instalação e operacionalização do Observatório do Atlântico	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB	
Fundo Azul	Valorização do território	Decreto-lei nº 16/2016, de 9 de março (Fundo Azul); Portaria nº344/2016, de 30 de dezembro (Regulamento)	Preparação e publicação de 6 anúncios para apresentação de candidaturas ao Fundo Azul: Edital 1 - Novos Empreendedores do Mar; Edital 2 - Energias Renováveis Oceánicas; Edital 3 - Novos Empreendedores do Mar; Edital 4 - Segurança Marítima; Edital 5 - Biotecnologia Azul; Edital 6 - Monitorização e Proteção do Ambiente Marinho - Valor Global 13,6 Milhões € (10 Milhões € Economia do Mar; 2 Milhões € Pesquisa; 1 Milhão € Monitorização; 600 Mil € Segurança Marítima)	Análise das candidaturas e financiamento das operações aprovadas.	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB	
Melhorar as condições de exercício da pesca e das comunidades piscatórias	Valorização do território	Regulamentação Europeia e nacional de implementação do FEAMP; Legislação nacional relativa à pesca.	Publicadas todas as Portarias do programa Operacional MARR2020; Regulamentação da pesca da sardinha; Aprovadas a nível da UE medidas excecionais de descarga de carapau com tamanho inferior ao mínimo pela Xêvga.	Assegurar a realização regular de campanhas científicas para estimativa do estado dos recurso e implementação das medidas adequadas à sua exploração sustentável. Implementar, na sequência da publicação da legislação europeia, medidas complementares para a pesca com xêvga.	1 Taxa de emprego: 75%	

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Apostar na Aquicultura	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que aprova o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores; Despacho n.º 1608/2018, de 15 de fevereiro, que determina a elaboração do Plano para Aquicultura em Águas de Transição.	Publicado o novo regime jurídico e implementado o balcão único. Aprovados 79 projetos com 44,2 M€ de apoio público.	Aprovar projetos de investimento produtivo e de inovação já apresentados no âmbito do Programa Mar 2020; Aprovar o Plano para Aquicultura em Águas de Transição.	1 Taxa de emprego: 75%
Dinamização turística das casas de abrigo e casas florestais	Valorização do território	ET27	Constituição de fundo de investimento imobiliário turísticoidentificação dos imóveis a integrar programa	Criação da rede e marca das casas de turismo de natureza; Integração das casas de abrigo no fundo imobiliário; Colocação das casas no mercado	1 Taxa de emprego: 75%
Políticas activas para a gestão participativa e colaborativa de áreas protegidas	Valorização do território	Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade; Lei orgânica do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade	Celebração do Protocolo de Colaboração do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), por um período de dois anos, envolvendo sete parceiros: ICNF, 3 Municípios, Quercus, Instituto Politécnico de Castelo Branco e Associação Empresarial da Beira Baixa; Celebração, em 2018, de um protocolo para dotar o Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI de assistência técnica em exclusividade, prevendo-se que o plano de implementação esteja concluído até final de março; Dinamização das ações previstas no protocolo de colaboração do Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI, tendo sido promovidas 6 reuniões dos órgãos de gestão.	Prossecação das ações previstas no Projeto Piloto para a Gestão Colaborativa do PNTI; Avaliação do modelo de gestão do PPNTI, produção de recomendações e ponderação da sua possível replicação às restantes áreas protegidas.	Não se aplica
Políticas ativas de conservação da natureza	Valorização do território	Planos Especiais das Áreas Protegidas; - Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas; - Diretivas Aves e Habitats; - Regime Jurídico do Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) - Decreto-Lei n.º 121/2017, de 20 de setembro; - Regime Jurídico sobre o Acesso e Partilha de Benefícios na utilização de Recursos Genéticos e do conhecimento tradicional associado à sua utilização - Decreto-Lei n.º 122/2017, de 21 de setembro; - Portaria n.º 335/2017, de 6 de novembro - Define as regras para o pagamento da indemnização por danos causados diretamente pela ação do lobo-ibérico; - Despacho n.º 9727/2017, de 8 de novembro - Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal (PACLobo); - Despacho n.º 9728/2017, de 8 de novembro - Fixa os valores máximos de indemnização por animal por danos causados pelo lobo ibérico; - Resolução de Conselho de Ministros n.º 167/17, de 2 de novembro, relativa aos projetos de prevenção estrutural contra incêndios e de restauro nos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão.	Elaboração de proposta de delimitação de 4 Sítios de Importância Comunitária em meio marinho e elaboração dos respetivos Planos de Gestão; - Revisão do regime jurídico da conservação do lobo-ibérico e aprovação do respetivo Plano de Ação. Lançamento de Concursos Públicos Internacionais para designação das Zonas Especiais de Conservação; - Conceção do projeto relativo à 11 Reservas da Biosfera, tendo sido dado início à preparação do Concept Note; Elaboração da proposta da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030; Implementação do Plano-Piloto e do Plano de Valorização do Parque Nacional da Peneda-Gerês; Elaboração técnica dos 14 Programas Especiais das Áreas Protegidas; Reforço da vigilância nas áreas protegidas através da contratação de 20 novos vigilantes da natureza e do lançamento do procedimento concursal para contratação de mais 30 vigilantes; Aprovação das alterações ao Regime Jurídico do Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção; -Aprovação do Regime Jurídico sobre o Acesso e Partilha de Benefícios na utilização de Recursos Genéticos e do conhecimento tradicional associado à sua utilização; Elaboração e apresentação das candidaturas relativas à proteção e restauro de espécies e habitats prioritários em cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas: Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão; - Consolidação do Plano de Ação para as Aves Necrófagas; Aprovação de 51 operações para prossecação da prioridade de investimento do POSEUR referente à conservação da natureza, envolvendo um investimento de 21,5 M€ e um Fundo de Coesão de 18 M€ (2,6 M€ de Fundo de Coesão executados); Apreciação de 5 candidaturas no montante solicitado de 1,4 M€ e lançamento de 4 Avisos com a dotação global de 6,8 M€ de Fundo de Coesão.	- Aprovação da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e início da elaboração do respetivo Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade XXI; - Conclusão do processo de delimitação de Sítios de Importância Comunitária em meio marinho, elaboração dos seus Planos de Gestão e definição de Zonas Especiais de Conservação; - Aprovação das 4 Portarias respeitantes à execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES); - Aprovação do novo regulamento relativo à introdução na natureza de espécies exóticas; - Aprovação do Plano de Ação para as Aves Necrófagas; - Prossecação da execução dos projetos do Plano-Piloto do Parque Nacional da Peneda-Gerês e do Plano de Valorização do Parque Nacional da Peneda-Gerês; - Reforço das equipas de vigilantes da natureza; - Elaboração e aprovação dos programas especiais no âmbito da recondução dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas; - Elaboração dos Planos de Gestão para designar as Zonas Especiais de Conservação; - Aprovação e concretização do projeto EEA Grants relativo às 11 Reservas da Biosfera; - Acompanhamento da execução dos projetos financiados pelo POSEUR e dos projetos promovidos no âmbito do Programa Life; - Acompanhamento da execução das candidaturas referentes aos projetos para proteção e restauro de espécies e habitats prioritários em cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Douro Internacional, Montesinho, Tejo Internacional, Serra da Malcata e Monumento Natural das Portas de Ródão).	Não se aplica
Defesa do Litoral	Valorização do território	POOC - Planos de Ordenamento da Orla Costeira; - POC - Programas da Orla Costeira; Plano de Ação Litoral XXI.	- Conclusão da elaboração do documento de referência e atuação do litoral - Plano de Ação Litoral XXI; - Aprovação do POC Ovar-Marinha (Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto) e desenvolvimento dos procedimentos relativos à elaboração dos restantes Programas da Orla Costeira (POC Caminha - Espinho, POC Alcobaça - Cabo Espichel, POC Cabo Espichel - Odeixe, POC Odeixe - Vilamoura e POC Vilamoura - Vila Real de Santo António), passando Portugal Continental a dispor de instrumentos de planeamento e programação harmonizados e atualizados para a gestão e salvaguarda de recursos e valores naturais de expressão nacional e assegurar a boa implementação do sistema de gestão territorial; - Aprovação/homologação do Projeto de Intervenção e Requalificação (PIRI) da Culatra a 26/06/2017 pelo Senhor Ministro do Ambiente; - Preparação e aprovação da alteração (Proposta de Lei 98/XIII) ao regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público histórico relativamente a situações existentes não-tituladas; - Celebração de um protocolo de colaboração técnica e financeira, entre o Fundo Ambiental e o IHRU, no âmbito de projetos de realojamento das primeiras habitações dos pescadores da Ria Formosa; - Acompanhamento da ação de Renaturalização dos Núcleos dos Hangares e do Farol Nascente, na Ilha da Culatra; - Acompanhamento do lançamento dos procedimentos concursais relativos aos projetos de gestão de informação, de reforço do conhecimento e da monitorização da zona costeira (projetos COSMO, CHIMERA e SIARL); - Lançamento do 6º Aviso do Litoral no âmbito do POSEUR, com destaque para a aprovação das intervenções relativas ao "Desassoreamento da ria de Aveiro" e da "Alimentação artificial do troço costeiro da Costa Nova - Vagueira". Com os 6 Avisos lançados no âmbito do objeto específico "Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente erosão costeira", foi possível aprovar 47 operações, envolvendo um investimento global de 110 M€ e um Fundo de Coesão de 90 M€, dos quais 14 M€ de Fundo de Coesão foram executados.	- Conclusão do processo de aprovação dos Programas da Orla Costeira (POC); - Implementação do novo modelo de governação do litoral; - Acompanhamento da concretização das intervenções programadas para o litoral; - Operacionalização do Plano de Ação Litoral XXI, com destaque para a concretização das ações programadas na tipologia "Proteção Costeira em zonas de Risco" e classificadas com prioridade elevada, face à avaliação da premência da sua execução, das disponibilidades financeiras existentes e dos recursos técnicos disponíveis; - Acompanhamento de processos de liquidação das sociedades Polís Litoral, assegurando a transferência das empreitadas em execução para além do horizonte temporal da liquidação para a entidade competente.	Não se aplica
Rios e zonas inundáveis	Valorização do território	Publicação da RCM de aprovação dos PGRI	Aviso POSEUR-10-2016-49 para intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos com uma dotação máxima de Fundo de Coesão de 30 M€, tendo sido aprovadas 9 candidaturas a que corresponde um valor de 37 M€, todas com execução prevista a finalizar em 2018; Aviso POSEUR 10-2017-13 (3º Aviso) relativo ao mesmo âmbito, com 16 candidaturas aprovadas e fundo de apoio disponibilizado de 23 M€. Celebração de Protocolo entre os municípios afetados pelos incêndios de junho de 2017 e o Ministério do Ambiente para o apoio do Fundo Ambiental no valor de 4,3 M€ para a reabilitação das linhas de águas nesses municípios, para obviar a constrangimentos de escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas, onde foram realizados 2,4 M€. Foi ainda decidido na RCM nº 11-A/2018 afetar 12M€ a APA para a reabilitação das linhas de águas nos municípios afetados pelos incêndios de outubro de 2017, para obviar a constrangimentos de escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas. Foram ainda disponibilizados pelo Fundo Ambiental 1,2M€ a executar por diversos municípios na recuperação/manutenção de recursos hídricos através de projetos candidados ao extinto FPRH	2017-2019 - Execução das candidaturas aprovadas 2017-2018 - Apoio do Fundo Ambiental no valor de 16,3 M€ para a reabilitação das linhas de águas nos municípios afetados pelos incêndios de julho e outubro de 2017, para obviar a constrangimentos de escoamento e arrastamento anormal de solos na próxima época de chuvas; Estão ainda previstas a atribuição a diversos projetos municipais de regularização de linhas de água a executar entre 2018 e 2019 no valor de 6,5M€ atavé de verbas do Fundo Ambiental. Está ainda previsto o Fundo Ambiental lançar um aviso no valor de 3M€ para adaptação do território às alterações climáticas- recursos hídricos em que os beneficiários serão os municípios para projetos emblemáticos nesta área. (No seguimento da identificação das 22 zonas críticas de inundação previstas na carta de zonas inundáveis "Water Information System for Europe- WISE" acessível pelo link http://sniamb.apambiente.pt/Diretiva60CE2007/ foram concluídos os Planos de Gestão de Riscos e Inundações (PGRI) que definem, para cada Região Hidrográfica as medidas estruturais de natureza estratégica a implementar em matéria de cheias e inundações. Neste contexto importa concretizar as intervenções de natureza infraestrutural previstas nos PGRI que assumem prioridade estratégica e com efeitos determinantes na prevenção ou minoração dos efeitos de catástrofes.)	Não se aplica
Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro.	Execução do PNCT em curso, segundo uma metodologia transversal, através da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) - que assegura a articulação entre as entidades envolvidas na implementação das medidas e a monitorização das iniciativas - envolvendo os vários ministérios, o Conselho Consultivo da UMVI (incluindo os parceiros da concertação social) e os agentes presentes no território, designadamente as autarquias locais, as comunidades intermunicipais, as instituições de ensino superior, as associações empresariais e as associações de desenvolvimento local, entre outros.	Continuação da execução do PNCT, segundo uma metodologia transversal, através da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) - que assegura a articulação entre as entidades envolvidas na implementação das medidas e a monitorização das iniciativas -, envolvendo os vários ministérios, o Conselho Consultivo da UMVI (incluindo os parceiros da concertação social) e os agentes presentes no território, designadamente as autarquias locais, as comunidades intermunicipais, as instituições de ensino superior, as associações empresariais e as associações de desenvolvimento local, entre outros. Através do sítio eletrónico www.pnct.gov.pt , é possível acompanhar a implementação do Programa. No primeiro semestre de 2018 será feito um balanço global da execução do PNCT com as várias áreas da governação, serão identificados os ajustamentos necessários às medidas em curso e às previstas, apontadas as insuficiências e identificadas novas medidas a desenvolver.	1 Taxa de emprego: 75%; 6 Abandono escolar precoce: 10%; 8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Acelerar a transição para uma economia circular	Valorização do território	Fechar o Ciclo - Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular; Despacho n.º 538-B/2017, de 9 de janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 de 11 de dezembro	a) Fundo Ambiental (2017) €1 Milhão de apoio a projetos de Economia Circular; b) constituição de grupo interministerial para elaboração do Plano de Ação para a Economia Circular e interação com grupos de Interesse Internacionais e nacionais, apresentação em conselho de ministros, entrada em consulta pública, discussão pública e publicação em RCM n.º 190-a/2017 de 11 de dezembro; c) workshops ECO.NOMIA – banca, PME, agricultura e floresta, construção – e 2 roadshows empresariais; d) EEA Grants, elaboração do Concept Note: programa ECO.CONSTROI de economia circular na construção; e) Aprovação Regulamento FITEC - Fundo para a Inovação, Tecnologia e Economia Circular (MECON/MCTES); f) Protocolo do Fundo Ambiental com CCDR para o desenvolvimento das Agendas de Transição para a Economia Circular; g) PAEC integrado na plataforma da Comissão Europeia de Economia Circular;	Agenda para a Investigação & Inovação 2030 - Economia Circular (MCTES); Abertura dos avisos de economia circular para as Juntas de Freguesia (JUNTAR), projetos piloto de compras públicas circulares e construção (GARANTE); Início dos trabalhos do Grupo de Coordenação do PAEC; Consolidação do apoio financeiro à Economia Circular; Desenvolvimento de protocolo para Acordos Circulares; Iniciar Ação 5 - Nova vida aos Resíduos;	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%; 5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Sistema de informação cadastral simplificada	Valorização do território	Lei n.º 78/2017 e Diploma 9-A/217 publicado em DR, Série 1, 212/2017 de 3 de novembro.	A Lei n.º 78/2017 cria um sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação dos limites e titularidade dos prédios rústicos e mistos, que inclui o procedimento de representação gráfica georreferenciada e o procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omisso, e cria também o Balcão Único do Prédio (BUIP). Foi iniciado o projeto-piloto, previsto na Lei, com a duração de um ano: 1 de novembro 2017 a 31 de outubro 2018, abrangendo 10 municípios do País. Foi publicado em DR, Série 1, 212/2017 a 3 de novembro de 2017 o Diploma que regula o sistema de informação cadastral simplificada (9-A/2017).	O Projeto piloto está disponível nos 10 municípios de Penela, Sertã, Prouença-a-Nova, Pampilhosa da Serra, Góis, Alfândega da Fé, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Caminha, desde 13 de novembro de 2017 e data prevista de termo em 31 de outubro de 2018.	Não se aplica
Apoiar os custos de arborização. Compensação pela perda de rendimento agrícola pela criação e manutenção de florestação	Valorização do território	Plano de Desenvolvimento Rural	Foram já aprovados 131 projetos	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	Não se aplica
Apoiar os custos de implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 31 projetos no montante de 2,099M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	Não se aplica
Apoiar a prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 343 projetos no montante de 33,774 M€.	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	
Apoiar a reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 288 projetos no montante de 31,336 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	Não se aplica
Apoiar investimentos no aumento da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 258 projetos no montante de 21,9 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%
Melhoria do valor económico das florestas	Valorização do território	Plano de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 447 projetos no montante de 12 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	1 Taxa de emprego: 75%
Apoiar os investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	Valorização do território	Programa de Desenvolvimento Rural	Foram aprovados 42 projetos no montante de 6,7 M€	Execução do PDR2020 através da abertura de novos Concursos	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Instrumento de gestão e mobilização do património rústico fundiário do Estado (antigo Banco de Terras)	Valorização do território	Lei da AR a aprovar	n.a	Discussão e votação do Projeto de Lei na AR	Não se aplica
Criar o Regime de Incentivos Fiscais (Atividade Florestal)	Valorização do território	Lei da AR a aprovar (Proposta de Lei 67/XIII)	n.a	Discussão e votação do Projeto de Lei na AR	Não se aplica
Criar Entidades de Gestão Florestal	Valorização do território	Decreto-Lei nº66/2017 de 12 de junho	Diploma aprovado em Conselho de Ministros de 21/03/2017		Não se aplica

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Reorganizar o setor das águas	Valorização do território	Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, 195/2009, de 20 de agosto, e 90/2009, de 9 de Abril. Publicação do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, que prevê a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações	No total de avisos do Ciclo Urbano da Água, foram aprovadas até agora 532 candidaturas, com um Financiamento Comunitário de 343 M€, a que corresponde um investimento total de 456 M€. Encontram-se 115 candidaturas em análise, com um fundo de apoio solicitado de 45 M€ e investimento associado de 64 M€. Aviso POSEUR-12-2017-05 em vigor até abril 2018, para entidades gestoras agregadas, com a dotação de 75 M€, destinado a entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que abrangem no mínimo 50.000 habitantes residentes e envolvam a totalidade da área territorial de 3 ou mais concelhos; Realização de reuniões periódicas com a totalidade dos Municípios, para acompanhamento da evolução dos trabalhos e estudos desenvolvidos; Elaboração de estudos técnicos e financeiros para a solução de agregação "em baixa" envolvendo os Municípios interessados; 47 dos 308 municípios portugueses já estão envolvidos em processos de agregação para a gestão do abastecimento de água "em baixa".	Execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Ciclo Urbano da Água- 2017-2019; Manter e incrementar as políticas definidas para esta área reforçando o acompanhamento e implementação das candidaturas aprovadas e em aprovação, bem como a monitorização dos respetivos resultados; Realização de reuniões periódicas com a totalidade dos Municípios, para acompanhamento da evolução dos trabalhos e estudos desenvolvidos.	Não se aplica
Interligações Internacionais Rede Elétrica	Valorização do território		Em curso estudo bi-partido entre Portugal e Marrocos para construção de interligação; Finalizado o estudo de viabilidade técnica-económica da interligação Portugal Marrocos irá ser apresentado em breve; Assinatura concretizada no âmbito da COP21 entre Marrocos, Portugal, Espanha, França e Alemanha para planeamento de progressiva integração dos mercados energéticos com o inevitável reforço das interligações entre a Península Ibérica e o resto da Europa.	Adjudicação para a construção da interligação Faro - Tanger nos 12 meses a seguintes à conclusão do estudo em curso.	Não se aplica
Revisão e Descida dos Preços do Mecanismo de Garantia de Potência	Valorização do território	Portaria n.º 41/2017, de 27 de janeiro - estabelece e operacionaliza um novo mecanismo de atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN); Despacho n.º 1823-A/2017, de 1 de março, convoca o leilão o regime de remuneração da reserva de segurança relativo ao ano de 2017	Lançada a Portaria que estabelece e operacionaliza um novo mecanismo de atribuição de reserva de segurança do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e o despacho que convoca o leilão o regime de remuneração da reserva de segurança relativo ao ano de 2017. Realizou-se a 30 de março, o leilão de reserva de segurança do SEN para o ano de 2017, tendo sido apurado um preço de fecho de 4 775 €/MWh, e adjudicado o total de volume colocado a leilão (1 766 MW). O leilão permitiu gerar uma poupança superior a 7,2 milhões de euros, o que pressupõe uma poupança de cerca de 56% daquele encargo, face ao que ocorreria com o anterior mecanismo de incentivo à disponibilidade.	Leilões regulares entre o 1º e 2º trimestre do ano n-1; O leilão referente a 2018 ainda não foi realizado.	5 Eficiência energética: consumo de energia primária de 22,5 Mtoe
Reforçar o peso da produção de eletricidade via energia solar não subsidiada	Valorização do território	Licenciamento de concessões para produção de energia solar	Estão aprovados 721MW de novas centrais, essencialmente no centro sul e sul do país.	Existem intenções de investimento adicional de mais de €2000 Mw	3 Emissão de gases com efeito de estufa: 1%; 4 Energia renovável: 31%
Criar o Operador Logístico de Mudança de Comercializador de Energia "Poupa Energia"	Valorização do território	Orçamento do Estado e legislação complementar	O OLMC já foi aprovado pelo Conselho de Ministros de 26 de janeiro de 2017, tendo entrado em vigor em Novembro de 2017. Esperam-se ganhos nas tarifas por quatro vias: Aumento da concorrência e dinamização dos preços de mercado; Contratação de propostas comerciais mais ajustadas a cada perfil de consumo (racionalização de despesas); Apoio em escolhas de consumo mais eficientes (promoção de um consumo mais racional); Otimização dos custos com as 2 plataformas distintas que existem atualmente e cujos custos vão às tarifas de eletricidade e de gás natural e, por essa via, pagos por todos os consumidores.	Desenvolvimento do portal "Poupa Energia" de modo a possibilitar a mudança de comercializador diretamente através do portal.	Não se aplica
Criar e Regular o Fundo dos Recursos Geológicos	Valorização do território		Encontra-se ainda em processo legislativo. O financiamento do fundo será assegurado pelos rendimentos do próprio setor através dos encargos de exploração pagos pelas próprias empresas pela utilização de um bem de domínio público.	Em desenvolvimento.	Não se aplica
Eliminar as barreiras à concorrência na logística e armazenamento dos combustíveis	Valorização do território	Previsto no Orçamento do Estado	Durante o ano de 2017, o Governo procede à avaliação e aprovação dos atos necessários à criação de condições com vista a assegurar a ligação do oleoduto - que une atualmente a refinaria de Sines ao armazenamento de Aveiras - ao Porto de Sines		Não se aplica
Dinamizar o setor extrativo	Valorização do território	Licenciamento de Minas	Estão na calha vários processos de licenciamento mineiro para várias concessões a apresentar.		Não se aplica
Políticas de ordenamento do território	Valorização do território	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Realização de 10 seminários regionais, 2 seminários nacionais e 3 seminários temáticos no âmbito da fase de diagnóstico territorial; Desenvolvimento dos diagnósticos regionais e nacional, concluindo-se, desta forma, o Relatório de Diagnóstico territorial; Elaboração da Estratégia e desenvolvimento do modelo territorial, tendo o respetivo Relatório sido finalizado no início de 2018; Início da elaboração do novo programa de ação até 2030 e do novo regime de gestão, acompanhamento e monitorização, perspetivando-se a sua apresentação durante o ano de 2018; Promoção de um amplo processo participativo para a construção de um compromisso territorial, tendo sido recebidos mais de 7.300 inquéritos online, via plataforma de comunicação.	Preteende-se que em 2018 sejam prosseguidas as seguintes ações: Concluir o novo Programa de Ação até 2030 - Uma Agenda para o Território que inclui o sistema de monitorização e avaliação, e o sistema de governação; Promover o processo de concertação e discussão pública da proposta de PNPOT; Proceder à conclusão da elaboração da proposta final de PNPOT e sua submissão à Assembleia da República.	
Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI)	Valorização do território	Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro	O PRPI entrou em vigor no dia 4 de janeiro de 2018. A execução das medidas e ações encontra-se em curso através de um sistema de pontos focais que assegura o contributo dos organismos, serviços e entidades das áreas da governação e o contributo dos municípios da região do Pinhal Interior (19 municípios), mediante grupos de trabalho, e a sua coordenação é assegurada pela Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI). A execução do programa é acompanhada por uma comissão de acompanhamento constituída por serviços, organismos e entidades das várias áreas da governação, comunidades intermunicipais e associações.	Execução do PRPI de acordo com a natureza e âmbito territorial das medidas e ações: 13 medidas de caráter piloto e experimental ou projetos âncora prioritários, com forte componente física, aplicáveis aos municípios afetados pelos incêndios de Junho de 2017 (Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertão); 38 medidas regulamentares e de planeamento estratégico e medidas de incentivo ao investimento e à promoção da coesão territorial e social, que tenham em conta as especificidades do Pinhal Interior, aplicáveis a 19 municípios; Medidas para abrangências territoriais específicas, previstas em instrumentos de natureza legal ou regulamentar; 4 medidas de âmbito nacional. Vai ser criado um sítio eletrónico para poder ser acompanhada a implementação do programa.	1 Taxa de emprego: 75%
Reforçar a segurança das populações	Valorização do território		Criação de novas formas de comunicação de avisos à população, bem como de medidas de autoproteção, e reforço dos canais existentes.		Não se aplica
Reforçar a Rede SIRESP	Valorização do território	RCM n.º 157-A/2017, de 27 de outubro	2017: Definição das soluções técnicas para fornecer a rede SIRESP de mecanismos de redundância de transmissão e de energia elétrica	Implementação da solução nas estações base da rede SIRESP	Não se aplica
Reforçar meios e infraestruturas (Proteção Civil)	Valorização do território	RCM n.º 157-A/2017, de 27 de outubro	Levantamento de necessidades para reequipamento das forças existentes e equipamento de novos elementos	Lançamento de concursos e aquisição dos meios / modernização das infraestruturas	Não se aplica
Criar um Laboratório ou Incubadora de inovação no setor público	Modernização do Estado	Não Aplica	Apresentado publicamente a 12 de Outubro de 2016. Trabalha em 3 projetos: Balcão Único do Emprego - concluída a fase de Investigação, com a identificação dos principais problemas e dificuldades que os cidadãos em situação de desemprego encontram. Aguarda decisão do Sec. Estado do Emprego sobre a priorização das questões identificadas para se dar início à fase da conceção. Espaço Óbito - concluída a fase de experimentação. Foi desenvolvido de um protótipo real, envolvendo 7 entidades (Instituto dos registos e do Notariado, Autoridade Tributária, Instituto da Segurança Social, Centro Nacional de Pensões, Caixa geral de Aposentações, ADSE e Banco de Portugal), entre os dias 20 e 31 de março 2017. No seguimento do protótipo foi elaborado o primeiro desenho do novo serviço Espaço Óbito que está previsto ser lançado no segundo semestre de 2017 na nova Loja de Cidadão em Lisboa. Roteiro da Despesa - em fase de investigação, estando vários funcionários de diferentes serviços públicos a recolher informação sobre os diferentes processos e procedimentos de realização de despesa pública. De momento o LabX encontra-se a desenvolver 5 projetos (3 referidos+2)	Conclusão dos 3 projetos iniciais (balcão do óbito - já em piloto no Espaço de Cidadão de Santo Tirso-, balcão único do emprego será lançado até ao verão e Roteiro da Despesa serão apresentadas até ao verão medidas de simplificação), e desenvolvimento dos 2 novos projetos (no Balcão do Empreendedor e nas Lojas de Cidadão)	2 Investigação e Desenvolvimento: 2,7-3,3% do PIB
Simplificar a contratação pública para favorecer a inovação	Modernização do Estado	Transposição de Diretivas e revisão do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas ao Código centram -se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos - A Parceria para a Inovação e o Concurso de Ideias, bem como a introdução, como critério de adjudicação, da inovação. Destaque-se, ainda (i) a promoção da adjudicação de contratos sob a forma de lotes com vista a incentivar a participação das pequenas e médias empresas; (ii) a possibilidade de reserva de contratos para entidades que empreguem pessoas com deficiência ou desfavorecidas; (iii) a fixação como critério regra de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade -preço e o preço ou custo, utilizando uma análise custo -eficácia, nomeadamente os custos do ciclo de vida, embora sem deixar de permitir a adjudicação pelo preço mais baixo, quando adequado e a (iv) a disponibilização de forma livre, completa e gratuita das peças do procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, a partir da data da publicação do anúncio.	Medida de execução contínua.	Não se aplica
Startup Simplex	Modernização do Estado	N/A	A 13 de Maio de 2016, realizou-se no Convento da Trindade em Lisboa, a sessão pública do concurso Startup Simplex, onde o júri das selecionou 3 das melhores 10 ideias concorrentes e que integraram o Programa Simplex + 2016. Das 3 medidas vencedoras da edição do Startup SIMPLEX 2016, duas encontram-se concluídas - FAARM e APP Firisirk - sendo que a terceira por ser plurianual ainda se encontra em fase de implementação.	Encontra-se em desenvolvimento um novo modelo para o Start-up Simplex, a lançar em Maio.; A medida terá uma nova designação em 2018 (GOV TECH), e novos indicadores (1 iniciativa por ano para apoiar 3 projetos por ano.); Considera-se a meta de 6 projetos apoiados, 3 em 2018 e 3 em 2019.	Não se aplica
SIMPLEX +	Modernização do Estado	Várias alterações legislativas	Os encontros da Volta Nacional Simplex em Portugal continental terminaram em Abril de 2016 e foi apresentado o Relatório da Volta Nacional Simplex; Apresentado em Maio de 2016 o Programa Simplex + 2016. Em fevereiro de 2017 ocorreu o 2º balanço de execução do Simplex+2016, situando-se a taxa média de execução em 62%. Das 255 medidas do Programa Simplex+2016, 213 têm prazo de execução até Maio de 2017, e 42 até Março de 2018. Destas 213 medidas 54 estão já implementadas, podendo-se referir, a título de exemplo: Aquicultura + Simples- Espaço do Cidadão no Consulado de Paris- Plataforma da aquicultura- Utilidade turística + simples- Inventário permanente + simples- Registo Criminal online- Senhas de atendimento online para os Centros de Emprego do IEFP- Gestão das salas de audiência- Alvará de empreiteiro de obras públicas online- Licenças e alvarás no IMPIC- Registo Criminal dos Professores- Segurança Alimentar - acesso eletrónico aos resultados laboratoriais- Empresa na Hora com pedido de Livro de Reclamações- Agendamento telefónico na Justiça- Qualificações Públicas no Cartão de Cidadão- Declaração de Remunerações para a Segurança Social interativa- Agendamento online de reuniões com a AT- Certidão de inexistência de património- Certidões de dívida + simples- Chave Móvel Digital +- DRU - Diário da República Universal- Eliminação parcial da Declaração de Retenções na Fonte- Estatuto exportador online- Fatura Única Portuária- Faturação dos pequenos retalhistas + simples- Guia da Indústria Responsável- Novos serviços nos Espaços do Cidadão- Nascer com médico de família e boletins de saúde eletrónicos- Ensaios clínicos digitais- Introdução de novos medicamentos online- Parcelário acessível a todos; 2017.08.18: No decorrer do mês de Junho de 2017 foi apresentado o balanço final da execução do Programa SIMPLEX+ 2016, onde se destaca que das 255 medidas lançadas, 176 teriam que estar concretizadas até maio de 2017, 157 encontram-se concluídas, estando as restantes em processo de implementação, resultando numa taxa de execução efetiva de 90% Um estudo da UNL que avaliou 13 medidas do programa Simplex conclui pela poupança anual às empresas de 624 milhões de euros.	Continuar o processo de monitorização interna e externa ao programa Simplex+2017; Preparar o Simplex+2018; Em Junho de 2018 será feito o balanço dos Programas Simplex+ 2016 (medidas plurianuais) e Simplex+2017; Em Junho de 2018 será ainda apresentado o Programa Simplex+2018; 40 medidas do Programa Simplex+2017 serão objecto de um programa de avaliação de impacto financiado pela União Europeia.	Não se aplica
Estratégia TIC 2020	Modernização do Estado	Aprovação da estratégia TIC2020 e respetivos planos setoriais em Conselho de Ministros a 2 Março 2017	Apresentação da estratégia global no 1.º trimestre de 2016 e dos planos sectoriais dos Ministérios no final do mês de Outubro de 2016. A Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública até 2020, foi aprovada no CM de 02.03.2017 e condensa a visão do Governo para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública nos próximos quatro anos (2017-20), compreendendo iniciativas comuns a toda a Administração do Estado e iniciativas específicas. Eixos de Ação: Eixo I - Integração e interoperabilidade: A integração e a interoperabilidade são elementos essenciais para qualquer projeto de modernização e simplificação administrativa. Como exemplo de medidas incluídas neste eixo temos as Notificações Eletrónicas (proposta de lei já apresentada no Parlamento) ou a Interoperabilidade Documental. Eixo II - Inovação e competitividade: A inovação do setor público permite tirar partido dos investimentos TIC na Administração Pública, nomeadamente ao nível da transformação digital e de ferramentas inovadoras permitindo ganhos de eficiência e competitividade. Um bom exemplo é o plano Justiça+ Próxima Eixo III - Partilha de recursos: A partilha de recursos contribui para o melhor aproveitamento dos meios e capital de conhecimento disperso na Administração Pública. A prestação de serviços de forma transversal, enfocada por critérios de eficácia e eficiência, permite o desenvolvimento de competências específicas que promovam a rentabilização dos recursos investidos. As soluções na nuvem ("cloud"), por exemplo, permitem armazenar, processar e salvaguardar informação de um modo distribuído e de acordo com as necessidades de cada momento, alterando o modo como desenvolvemos e consumimos a tecnologia. Também neste eixo se incluem medidas ligadas à dinamização de aplicações em código aberto. No total destes três eixos estão previstas 37 ações, que enquadram as atividades a implementar transversalmente e de forma distribuída pelas diferentes áreas de governo. Todos os projetos constantes da estratégia foram devidamente orçamentados e analisados os respetivos benefícios previstos, quer em termos de poupanças para a Administração Pública, quer em termos de benefícios económicos e sociais. A metodologia utilizada foi o SCM; Publicada a Estratégia TIC2020 e respetivos planos setoriais a 26 julho 2017.2018.03.23 Todas as áreas governativas apresentaram os respetivos planos setoriais. Estes planos setoriais têm vindo a ser monitorizados. Investimento efetuado: 140 milhões de euros. Poupanças TIC: 30 milhões de euros. Poupanças não TIC: 75 milhões de euros. Benefícios sociais e económicos: 44 milhões de euros. Benefícios e poupanças reportados excedem o investimento em quase 50 milhões de euros.	Até final de abril de 2018 todas as áreas governativas apresentarão os revistos planos setoriais revistos em função da monitorização que tem vindo a ser feita; 2018 - monitorização e execução da estratégia; 2018 - investimento-- 122 milhões de euros	Não se aplica
Digitalização e disponibilização de acervos de arquivos e bibliotecas on line	Modernização do Estado		Desenvolvimento do projeto		Não se aplica
Projeto Balcão Único do Emprego	Modernização do Estado	NA	Estudos prévios à operacionalização do projeto, com o apoio da equipa do LABX - Constituição de grupo de trabalho no IEFP para elaboração de especificação técnica sobre o projeto; Desenho do novo interface online, com uma forte aposta na componente de atendimento digital; Mapeamento de necessidades ao nível da coordenação com outros organismos da Administração Pública, designadamente com a Segurança Social, num esforço de modernização e simplificação administrativa; Revisão das metodologias de relacionamento com os cidadãos e com as empresas, promovendo um atendimento mais personalizado e integrado, visando, nomeadamente, uma maior eficácia na ativação dos desempregados de longa duração	Abril de 2018:- Apresentação do novo portal online e das novas funcionalidades- Implementação das novas metodologias de relacionamento com os utentes (cidadãos e empresas)- Estabelecimento de interfaces com outros organismos da Administração Pública, através do estabelecimento de novos protocolos ou da atualização de protocolos existentes e da sua operacionalização técnica	1 Taxa de emprego: 75%
Modelo de Acompanhamento Personalizado para o Emprego	Modernização do Estado	Portaria n.º 282/2016, de 27 de outubro	O novo modelo, que substituiu o anterior modelo de apresentações quinzenais, encontra-se em vigor desde 31 de outubro de 2016		1 Taxa de emprego: 75%

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Integrar processos de licenciamento no BdE	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 JunhoDecreto-Lei n.º 48/2012, de 1 de abrilDecreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de JaneiroDecreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de AgostoDecreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de AgostoDecreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de JunhoLei n.º 98/2015, de 18 de AgostoLei n.º 5/2015, de 15 de JaneiroDecreto-Lei n.º 555/99, de 16 de DezembroDecreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de Março	Em processo de auditoria do sistema existente. Preparação dos trabalhos e contratações necessárias para desmaterializar e implementar os novos serviços no BdE; Concluída a auditoria técnica foram lançados 2 concursos externos (4 lotes no total) visando colimtar um primeiro conjunto de insuficiências identificadas (capacitação da plataforma). A equipa de desmaterialização e análise funcional prosseguiu o trabalho de desmaterialização de processos, estando neste momento disponíveis 84 serviços transacionais no Balcão (via formulário eletrónico), encontrando-se outros 27 a aguardar disponibilização, 89 em fase final de preparação [aguardam acordo final das entidades licenciadoras]. Concluiu-se o exercício de Design Thinking com vista à elaboração de um roadmap de ações a desenvolver no âmbito do projeto Balcão do Empreendedor. 203 serviços transacionais disponíveis no BdE; Lançamento dos procedimentos: Os 2 concursos externos visando a capacitação da plataforma adjudicados. Entrega do roadmap de ações decorrente do exercício de Design Thinking em final de Março. Estão em fase de análise preliminar cerca de 300 novos serviços, correspondentes a cerca de 40 diplomas, envolvendo 4 entidades licenciadoras. Definido o modelo final de integração técnica do Balcão com o Sistema SiliAmb (licenciamento ambiental – LUA); Disponíveis antes do início da legislatura (Dezembro 2015): 69 – Disponibilizados no decurso de 2016 (novos): 14 (total: 83); Disponibilizados no decurso de 2017 (novos): 44 (total: 127); Disponíveis atualmente (09 de março de 2018): 203	Continuação do desenvolvimento: n.º de pedidos e número de licenciamentos: Em análise: 53; Em desenvolvimento: 299; Em fase final de disponibilização: 19	Não se aplica
Plataforma do Mar	Modernização do Estado	n.a.	Conceção da estrutura e navegabilidade da Plataforma do Mar. Portal está acessível online e funcional.		Não se aplica
Simplificar o licenciamento da aquicultura	Modernização do Estado	Lei para enquadramento da atividade com Lei de autorização legislativa aprovada pela AR. Lei n.º 37/2016, de 15/12. Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 4 de Abril	Aprovada no CM de 23.08.2016 a proposta de Lei n.º 58/2016 e remetida à AR Proposta de Lei de Autorização legislativa, aprovada a 27/10/2016.Lei n.º 37/2016, de 15/12. Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 4 de Abril	Aprovar até ao final do ano, o DL autorizado para enquadrar a atividade da aquicultura, reduzindo os prazos para licenciamento. Regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 4 de Abril	1 Taxa de emprego: 75%
Diversificar os meios de pagamento de obrigações contributivas repetidas e periódicas dos cidadãos e empresas	Modernização do Estado		Medida em execução, com conclusão prevista para o final de 2016. Início de 2018: passou a ser possível pagar o IRS, IRC, IUC e IMI por débito direto.até ao dia 23.03.2018 aderiram 6817 contribuintes (média de 325 adesões por dia)	medida concluída. falta avaliar o seu impacto e adesão	Não se aplica
Redinamizar a RIMA (Reunião Interministerial para a Modernização Administrativa)	Modernização do Estado	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio	A Comissão informal de Simplificação Legislativa (CISL) nasceu com o propósito de criar e de promover medidas relacionadas com a simplificação legislativa. É um fórum de discussão e promoção de projetos relacionados com a simplificação legislativa. Até à data, ocorreram seis reuniões da CISL, numa média de 1 por trimestre. Fazem parte da CISL adjuntos e técnicos especialistas dos Gabinetes das várias áreas governamentais. A ação da CISL compreendeu a apresentação e discussão das medidas identificadas supra e sessões de formação em legística, na medida "Custa Quanto?" e em publicação de atos. Atendendo à experiência no último ano, pretende-se a aposta em ações de formação específicas para os membros dos gabinetes dos vários setores. A descrição do nível de concretização das várias medidas é feita autonomamente.	Continuar com a periodicidade das reuniões, bem como a respetiva discussão e promoção de projetos relacionados com a simplificação legislativa.	Não se aplica
Aplicar o "Teste PME" (Custa Quanto)	Modernização do Estado	Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017; Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)	O modelo de avaliação prevê de impacto económico legislativo, que integra o "Teste PME", foi aprovado em 02.03.2017. 24.03.2017. Foi criado um núcleo de avaliação de impacto legislativo, com uma equipa especializada, no JURISAPP - Centro de Competências Jurídicas do Estado. A componente do "Teste PME", que faz parte do exercício de avaliação de impacto a realizar no âmbito do procedimento legislativo, inclui os seguintes pontos: (i) estimação de encargos, (ii) Parecer da MPMA, precedido de relatório de avaliação de impacto a elaborar pelo núcleo de avaliação de impacto (UTAIL) e (iii) questões qualitativas (particular atenção a PME). Este exercício visa contribuir para a redução de encargos e outros custos de contexto que incidem sobre PMEs como consequência da legislação aprovada pelo Governo, facilitando assim a atividade das empresas.Dados atuais: Processos Submetidos a análise: 159 Processos pendentes: 21 Processos findos: 138 Projetos findos com impacto para as empresas: 73 Projetos em que se concluiu que era possível criar um regime especial para as PME: análise não feita pela UTAIL	Medida de execução contínua. Conclusão do modelo e da respetiva metodologia, de molde a serem utilizados, após aprovação, no âmbito da avaliação ex ante dos atos legislativos propostos pelos membros do Governo, com cariz regular e contínuo.Proceder à avaliação de todos os diplomas que possam gerar impactos para os cidadãos ou as empresas	Não se aplica
Implementar o princípio saldo positivo - Revoga +	Modernização do Estado	NA	Relacionada com a medida Custa Quanto (cf. supra).2017.03.18Uma equipa multidisciplinar integrada na Presidência do Conselho de Ministros (equipa "Digesto") procedeu à análise de diplomas publicados entre 1975 e 1980, que já não produzem efeitos jurídicos, quer por desuso, caducidade ou extinção do objetivo. 2017.08.18Até à data procedeu-se ao levantamento dos anos 1976, 1677, 1978, 1979, 1980 e 1981. Está em curso a análise dos atos do ano de 1982. Dados oficiais: 2018 - revogados: 1449; com proposta de revogação à AR: 821 diplomas (1974/1980) - Em 2016 foram aprovados 98 DL – revogámos 23 diplomas e criámos apenas 3 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 20); - Em 2017 foram aprovados 177 DL – revogámos 102 e criámos apenas 22 novos regimes jurídicos (saldo positivo de 80).	Medida de execução em contínua. A equipa Digesto continua a fazer esse levantamento técnico dos anos subsequentes, em abono da simplificação e transparência legislativa, de modo a garantir o princípio da segurança jurídica e a melhoria da informação jurídica prestada aos cidadãos e às empresas. Continuação do cumprimento das metas de legislar menos e revogar mais.	Não se aplica
Simplificar a legislação e garantir a estabilidade e a previsibilidade normativas	Modernização do Estado	Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 27.º, n.º 1 do artigo 29.º e artigo 40.º do Regulamento do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional)	Redução significativa de legislação adotada (cerca de apenas 8 decretos-leis por mês, 15 diplomas por mês do governo anterior), sendo que o esforço de legislar menos representa um esforço contínuo. Em 2017 (2.º ano do XXI Governo Constitucional) foram aprovados e publicados 177 decretos-leis. No 2.º ano do Governo anterior (2012) foram aprovados e publicados 281 decretos-leis. Ou seja, houve uma redução substancial do fluxo legislativo (menos 104 decretos-leis). Realização mensal de uma reunião de Conselho de Ministros deliberativa, o que permite maior ponderação quanto aos diplomas em circulação e uma definição da calendarização da atividade legislativa: Projeto UNILEX – Projeto em curso, como medida simples, com vista à consolidação legislativa na área do ambiente (resíduos) e da transposição de diretivas; Regular melhor: no atual governo, os decretos-leis são agendados para aprovação quando, a existir, acompanhados da respetiva regulamentação complementar (previsibilidade da ação legislativa); quanto a governos anteriores, encontra-se em curso o levantamento da regulamentação em falta, tendo sido implementado um mecanismo de alerta informático nesta matéria; - A entrada em vigor dos diplomas com impacto na vida das empresas é apenas a 1 de julho ou a 1 de janeiro de cada ano: aplica-se uma exceção quando há imposições de direito internacional ou direito europeu, conforme o regulamento do Conselho de Ministros; O novo Diário da República Universal (DRU) permite o acesso à informação jurídica de forma mais simples, mais rápida e, sobretudo, mais amigável de todos os utilizadores, e de forma gratuita. Medida já adotada, e a aperfeiçoar através da consolidação de diplomas e links para a legislação europeia, quando se justifica; Projeto linguagem clara: em execução a 100%. Desde maio de 2017 que, salvo casos urgentes excecionais que são corrigidos posteriormente, todos os decretos-lei e decretos-regulamentares são publicados com um sumário em linguagem clara em português e em inglês.	Medida de execução em contínua: menos diplomas aprovados, lei clara, codificação legislativa, continuação da revogação de diplomas; facilidade de acesso e, já em 2017, desenvolvimento de uma aplicação eletrónica para telemóveis, de um dicionário e de um tradutor jurídicos, no âmbito do DRE.	Não se aplica
Transpor a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	Modernização do Estado	NA	22.03.2017:Encontrava-se em curso o processo legislativo de transposição da Diretiva n.º 2013/55/EU que veio alterar a Diretiva 2005/36/CE. Foi aprovada a proposta de lei no CM de 24.11.2016, deu entrada na AR em 30.01.2017 - PL 54/XII-, foi aprovada na generalidade em 16.02.2017 e baixou, em 17.02.2017, à especialidade;A diretiva foi transposta através da Lei n.º 26/2017, de 30 de maio.	Medida executada.	Não se aplica
Implementar a Diretiva nº2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno	Modernização do Estado	NA	Adotado o Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, que estabeleceu o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabeleceu o regime contraordenacional.2017.03.18A Comissão Europeia apresentou, em Janeiro 2017, um pacote legislativo com vista à alteração e aperfeiçoamento da Diretiva n.º 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno («pacote serviços»). Este pacote inclui várias iniciativas, entre as quais o projeto de diretiva de melhoria da notificação de projetos de disposições legislativas, regulamentares ou administrativas; ou seja, relativo a um procedimento de notificação pelos Estados Membros à Comissão de medidas de diferente natureza em matéria de prestação de serviços. O processo de negociação deste projeto, em sede do Conselho da União Europeia, começou em meados de fevereiro e o GAB SEPCM tem participado ativamente no delinear da posição nacional, salientando que, na sua perspetiva, este tipo de processos de notificação não pode restringir ou limitar o legítimo o exercício do poder legislativo dos Estados membros. Conclusão do estudo em curso e, a justificar-se, transposição dos regimes em falta no 2.º semestre de 2016.	O estudo da implementação foi efetuado pela Autoridade da Concorrência (Ministério da Economia).	Não se aplica
Agilizar a ação executiva	Modernização do Estado	NA	Dinamizada a partir de julho de 2016 uma plataforma de vendas online públicas dos bens penhorados. De julho a dezembro 2016 foram recuperados 27 milhões de euros.Entraram em funcionamento durante o ano de 2016 no CITIUS (sistema de suporte à tramitação dos processos nos tribunais), nomeadamente a disponibilização de um site para consulta de informação processual e a disponibilização de uma interface webizada bem como ligação ao SISAE (sistema de suporte à atividade dos agentes de execução).Disponibilização de novas funcionalidades resultante de trabalhos conjuntos com a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores Agentes de Execução.Inclusão automática dos devedores PEPEX na lista pública de devedores.Em maio de 2017 foi disponibilizada a consulta dos processos executivos ao Cidadão identificado como interveniente.	Desenvolvimento de novas funcionalidades que permitam, aos oficiais de justiça que exerçam as funções de agente de execução, a consulta, por meios eletrónicos, de mais e melhor informação referente à identificação do executado e dos seus bens (1º semestre de 2018)	Não se aplica
Aumentar a capacidade de resposta dos tribunais administrativos e fiscais	Modernização do Estado	Portaria n.º 178/2017, de 30 de maio, (Balcão Único dos TAF)Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho (quadros dos magistrados dos TAF 1.ª instância);Portaria n.º 288/2017, de 28 de setembro, (quadros complementares de juizes);Portaria n.º 289/2017, de 28 de setembro, (quadro de inspetores CSTAF);Portaria n.º 290/2017, de 28 de setembro, (quadros dos magistrados tribunais superiores);Portaria n.º 9380/2017, de 19 de dezembro, (tramitação eletrónica TAF)	Disponibilização de informação estatística relativa aos TAF;Conclusão dos trabalhos dos Grupos constituídos para avaliar e propor medidas de simplificação e agilização para a jurisdição administrativa e fiscal;Organização de conferências públicas de debate das propostas dos Grupos com a participação da comunidade judiciária;Reforço dos recursos humanos;a) Aprovação das Portarias de Quadros para os TAF's ;b) Colocação: em set/17 de 40 juizes nos TAF's que terminaram o período estágio;c) Início do 4.º curso de formação de 42 auditores de justiça;d) Abertura de 30 vagas de juizes para os TAF (5.º curso);Criação de um portal para os mandatários com novas funcionalidades;implementação de automatismos de notificação, de envolvimento e expedição de correspondência;Comunicabilidade interoperativa entre o SITAF (TAF) e o SICJUT (AT);Reforço da capacidade dos repositórios documentais;Implementação do Balcão Único nos TAF;Elaboração da versão final do pacote legislativo destinado a introduzir a reforma dos TAF;Tramitação eletrónica preferencial nos processos judiciais tributários.	Melhoramento do SITAF (sistema de tramitação processual eletrónica dos TAF);Início do procedimento legislativo respeitante à reforma dos TAF's, na sequência da conclusão da discussão pública;Tramitação eletrónica obrigatória nos processos judiciais administrativos e tributários;Criação de equipas de juizes para diminuição de pendências;Reforço dos meios de gestão dos tribunais;Reforço dos meios processuais da jurisdição;Desenvolvimento de um sistema de indicadores de gestão ao TAF, em articulação com o CSTAF;Instalação do Gabinete de Apoio junto do CSTAF;Aumento da transparência e da previsibilidade de duração dos processos, e reforço dos meios de gestão, através da disponibilização de informação estatística sobre pendências e respetiva monitorização;Alteração da portaria que fixa o mapa de pessoal das secretarias dos TAF.	Não se aplica
Plano de modernização tecnológica do Sistema Judicial	Modernização do Estado	Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro (Inquirição por meio tecnológico – Processo Civil e Penal);Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (Mapas de pessoal das secretarias judiciais de 1.ª instância);Portaria n.º 170/2017, de 25 de maio (Tramitação eletrónica dos processos judiciais);Portaria n.º 188/2017, de 2 de junho (Comunicações eletrónicas entre conservatórias e MP – Família);Decreto-Lei n.º 68/2017, de 16 de junho (Certidão Judicial Eletrónica);Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto (Utilização de meios técnicos de controlo à distância da obrigação ou pena de permanência na habitação – Processo Penal);Lei n.º 1/2018, de 29 de janeiro (Notificação eletrónica de advogados e defensores oficiosos – Processo Penal)	A 1 de Março de 2016 foi apresentado o Plano de modernização e tecnologia da Justiça designado "Justiça Mais Próxima" (JmP). Até 31 de janeiro de 2018, foram concluídas 63 Medidas num total de 150. Entre as medidas concluídas, assinala-se a disponibilização do "Sistema de Indicadores de gestão para os Tribunais", que permite aos órgãos de gestão das comarcas, à PGR e ao CSM, monitorizar e avaliar continuamente a atividade dos tribunais. A 1 de janeiro de 2017 foi concluída a medida "Possibilidade de realização de videoconferência entre instâncias na mesma comarca" com a entrada em vigor da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro. Foi concluída (30/01/2017) a "Prova de conceito de transcrição automática", cujos resultados permitiram identificar a adequabilidade da tecnologia atualmente disponível à realidade da atividade dos Tribunais. Em junho de 2017 foi inserido o cálculo da duração expectável das AECOIP (Ação Especial para Cumprimento de Obrigações Pecuniárias) no formulário das injunções. Foram desenvolvidos automatismos que permitem aos mandatários conhecer o ponto de situação do pagamento do apoio judiciário e outros que permitem aos Administradores Judiciais terem acesso direto ao CITIUS aumentando a eficiência das secretarias dos Tribunais do Comércio. Foi realizada a avaliação da satisfação dos diferentes utilizadores (internos e cidadãos) da Justiça, para aferição da qualidade oferecida e identificação de oportunidades de melhoria (2017). Foi dado acesso remoto aos magistrados ao sistema CITIUS (Out 2017). Foi ainda inaugurado o projeto piloto intitulado "Comunicar+Espaço do Cidadão recluso" que permite a comunicação entre reclusos e familiares por videoconferência (dez 2017).	Extensão aos tribunais da Relação da "Prova de conceito de transcrição automática".Alargamento do Tribunal +, na dimensão balcão de atendimento e reorganização dos fluxos das secretarias a mais Tribunais.A Medida "Tribunal+" será implementada por fases a todos os tribunais judiciais. Numa primeira fase, serão abrangidos os Tribunais de Primeira Instância (excetuando os de competência territorial alargada), sendo dada prioridade à intervenção nos tribunais sede das 23 Comarcas, num total de 33 edifícios na primeira vaga de intervenção. Expansão, em 2018, início do piloto do sistema de impressão, envelopagem e retorno nos TAF's e Tribunais de Comércio.Avaliação e identificação de mecanismos de alerta e de automatismos que introduzam maior rigor na correção final dos processos.A Medida "Sistema de Informação de gestão dos tribunais judiciais de 1.ª instância foi objeto de candidatura a Fundos Europeus, encontrando-se em curso com uma taxa de execução por objetivos de 20%. Com um valor de investimento estimado em 2,3 milhões de euros tem prevista a sua conclusão para o dia 31 de dezembro de 2018.A Medida "Sistema de gestão das salas de audiência" está em fase de "Testes e Qualidade" e é realizada em estreita articulação com o piloto "Tribunal+". Pretende agilizar a marcação de salas em contexto de Tribunal, possibilitando a monitorização da utilização efetiva de cada sala. Data de conclusão prevista: 2018.	Não se aplica
Combater o crime económico, designadamente a corrupção	Modernização do Estado	Decreto Lei N.º 81/2016 de 28 de novembro (criação da UNCJT - designação atual da ex UNICI);Proposta de lei 51/XIII que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/42/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014.	No âmbito do ECRIS Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (DGAJ), foi concluída a interligação com Espanha;Realizada a transposição da Diretiva n.º 2014/42/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa ao congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, no âmbito das investigações criminais;Alteração da Lei n.º 45/2011, de 24 de Junho que cria o GRA (Gabinete de Recuperação de Ativos) e o GAB (Gabinete de Administração de Bens) de forma a aumentar a sua eficácia e eficiência;Alteração à Lei Geral Tributária (LGT) - previsão de acesso por parte das autoridades judiciárias às bases de dados da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito de investigações criminais;Aprovação da lei que permite a troca automatizada de dados relativos aos registos de matrícula de veículos entre os Estados da União Europeia, no âmbito de investigações criminais;utilizando-se para o efeito a plataforma EUCARIS;Forum igualmente aprovados na Assembleia da República os diplomas que transpõem a 4ª Diretiva relativa ao Branqueamento de Capitais (Diretiva (UE) 2015/849, de 20 de Maio, associada à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e o RCBE Registo Central do Beneficiário Efetivo.Foi implementado o Registo e gestão automática de acessos de mandatários e de administradores judiciais ao portal de mandatários, impossibilitando o acesso ao sistema a quem perca a qualidade (set 2017).Foi concluído em 2017 o projeto ComFacSYS (Hercule III/ OLAF) que permitiu reforçar as capacidades tecnológicas da PJ, em vários domínios, nomeadamente no cibercrime.	Melhoria do apetrechamento tecnológico da PJ e, em particular da UNCJT;Conclusão do concurso de Ingresso pendente para admissão de mais efetivos para a Polícia Judiciária; Melhoria da articulação com outras inspeções setoriais, em particular a Inspeção Geral dos Serviços de Justiça e os Serviços de Auditoria e Inspeção –SAI da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;Elaboração de um programa de rastreio de todos os bens apreendidos em processos criminais e de definição de medidas que favoreçam a decisão sobre o respetivo destino, em tempo útil; Operacionalização da base do Registo Central do Beneficiário Efetivo- RCBE.	Não se aplica
Reforçar a resposta dos meios de resolução alternativa de litígios	Modernização do Estado		Aumento da rede de julgados de paz;Conclusão do curso de formação de 20 novos juizes de paz;Reavaliação da formação dos juizes de paz e reavaliação da formação orientada para a aquisição de competências específicas nas áreas da sua intervenção;Avaliação financeira e redefinição do modelo de RAL dos centros de arbitragem de conflitos do consumidor, com vista a um funcionamento financeiramente sustentável (dez 2016);Aprovação do Decreto-Lei que implementa uma experiência piloto de reorganização de meios de julgados de paz, com base de apoio numa Comunidade Intermunicipal e no Conselho dos Julgados de Paz, com objetivo de abranger mais população e de ter mais divulgação, na CIM OESTE, integrando 12 municípios e abrangendo mais de 300 mil pessoas (Decreto-Lei n.º 41/2017, de 5 de abril);Instalação da sede e delegações do Julgado de Paz do Oeste;Disponibilização de informação eletrónica sobre meios alternativos de resolução de litígios (dez 2016) onde se disponibiliza o leque completo das entidades que integram os meios alternativos de resolução de litígios, com a explicitação das suas competências, da matéria a que respeitam (v.g. consumo, turismo) e do local onde que se situam.	Disponibilização, em novo formato, de informação eletrónica sobre meios alternativos de resolução de litígios com o leque completo das entidades que integram os meios alternativos de resolução de litígios, a explicitação das suas competências, da matéria a que respeitam (v.g. consumo, turismo) e do local onde que se situam.Dinamização de um novo modelo de gestão para desenvolvimento do plano de alargamento racional e faseado da competência e da rede dos julgados de paz, bem como dos centros de mediação e de arbitragem;Desenvolvimento de Sistema de Informação de suporte às atividades dos Julgados de Paz (2018-2019).	Não se aplica

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Desogestionar os tribunais	Modernização do Estado	Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro (alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário); Decreto-Lei n.º 8672/2016, de 27 de dezembro (Regime); Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (altera os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1.ª instância); Portaria n.º 288/2016, de 11 de novembro, alterada pela Portaria n.º 370/2017, de 12 de dezembro (âmbito de recrutamento para a frequência do curso de formação de administrador judiciário)	Introdução de ajustamentos ao mapa judiciário com reforço da especialização e da proximidade às populações, tornando obrigatórias as audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular nos juízos de proximidade e permitindo a prática de atos judiciais à distância, no âmbito da mesma Comarca Capacitação da gestão dos Tribunais através da colocação definitiva dos escrivães de direito e técnicos de justiça principais. Reforço dos quadros de magistrados: abertura de cursos de ingresso para magistrados judiciais e do Ministério Público; formação de auditores de justiça para os tribunais judiciais. Reforço do nível de preenchimento dos quadros de oficiais de justiça: ingresso de 313 novos oficiais de justiça e promoção de 400 oficiais de justiça às categorias de escrivão adjunto e técnico de justiça-adjunto. Implementação das medidas de eficiência, humanização e inovação para os tribunais no quadro do Plano de Ação Justiça + Próxima, consultáveis em: justicamaisproxima.mj.pt. Disponibilização do sistema de indicadores de gestão das comarcas, que permite aos órgãos de gestão das comarcas, à Procuradoria-Geral da República e aos Conselhos Superiores, monitorizar e avaliar a atividade do tribunal, com dados permanentemente atualizados, contribuindo para uma atuação mais célere (conclusão junho 2016). Abertura de um curso de formação para juiz presidente e magistrado do Ministério Público Coordenador ao nível das comarcas. Conclusão do concurso para recrutamento de oficiais de justiça.	Implementação de alterações pontuais ao mapa judiciário para adequar a resposta judiciária implementada às reais necessidades dos cidadãos e das empresas; início de funções nos tribunais, em regime de estágio, dos auditores saídos do 32.º curso de formação; revisão do Estatuto dos oficiais de justiça (início do processo legislativo no 2.º trimestre de 2018); realização do curso de formação para juiz presidente e magistrado do Ministério Público coordenador. Abertura de um curso de formação para administrador judiciário. Será testado um conceito de Tribunal que, para além da atividade judiciária, oferece outros serviços da Justiça e da Administração Pública. Este conceito será testado, entre outros, no concelho de Penela (2017-18).	Não se aplica
Aumentar a transparência das parcerias público-privadas, através do reporte de informação regular sobre PPP locais e regionais	Modernização do Estado	Decretos-Lei de Execução do Orçamento do Estado (2016 e 2017)	A DGAL implementou em 2016 um Registo Central de Operações PPP e Concessões de iniciativa municipal com o objetivo de criar um registo atualizado e completo destas operações e um acompanhamento regular da execução financeira dos respetivos contratos. Concebeu e desenvolveu a Aplicação Registo PPP e Concessões, disponibilizada aos Municípios em junho de 2016. No decurso de 2016, procedeu à publicação dos Relatórios de Acompanhamento Trimestral da Execução de Contratos PPP e Concessões a Nível Municipal; Em 2017 foi mantida a obrigação de as regiões autónomas e os municípios, trimestralmente, prestarem informação, respetivamente, à DGO e à DGAL sobre as suas concessões, PPPs e execução de contratos em vigor, sendo publicados relatórios trimestrais. O novo Código dos Contratos Públicos contém também novas medidas com vista ao aumento da transparência, que se aplicam a PPS e Concessões.	Em curso.	Não se aplica
Promover o incremento da transparência e concorrência nos mercados públicos	Modernização do Estado	-	Alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovada pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017. As inovações introduzidas ao Código centram-se, essencialmente, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso a queles contratos por parte dos operadores económicos. Considerando o papel do Estado enquanto promotor da inovação, preveem-se novos tipos de concursos públicos. O CCP entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018.	Medida de execução contínua.	Não se aplica
Reforçar o papel dos Municípios e das Freguesias	Modernização do Estado	Proposta de Lei n.º 62/XIII, em apreciação na Assembleia da República.	Reuniões das equipas bilaterais para identificação das áreas de competências a descentralizar em cada Ministério. Preparação e aprovação da Proposta de Lei quadro de descentralização de competências. Preparação dos diplomas setoriais. Proposta de revisão da Lei de Finanças Locais.	Aprovação dos diplomas setoriais e da proposta de revisão da Lei das Finanças Locais. Avaliação do processo de descentralização de competências e definição de eventuais melhorias a introduzir (2018/2019)	Não se aplica
Democratizar as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)	Modernização do Estado	-	Reuniões das equipas bilaterais para identificação das áreas de competências no âmbito da reorganização dos serviços desconcentrados.	As eleições para os órgãos executivos das CCDR ocorrerão previsivelmente em 2018, após as eleições para as autarquias locais, a realizar em 2017. A integração de serviços desconcentrados do Estado nas CCDR ocorrerá ao longo de 2017/2018	Não se aplica
Reforçar a cooperação intermunicipal por parte das Comunidades Intermunicipais (CIM) e da legitimidade democrática e competências das Áreas Metropolitanas (AM)	Modernização do Estado	-	Reuniões das equipas bilaterais para identificação das áreas de competências	A revisão do enquadramento das CIM ocorrerá ao longo de 2017/2018. A avaliação da alteração do modelo das CIM e AM ocorrerá ao longo de 2018/2019.	Não se aplica
Transferir infraestruturas para o poder local	Modernização do Estado	Processo legislativo em curso.	Proposta de Lei quadro entregue na Assembleia da República. Processo de negociação em sede parlamentar em curso.	Aprovação do diploma.	Não se aplica
Digitalizar e disponibilizar conteúdos audiovisuais (RTP)	Modernização do Estado				Não se aplica
Capitalizar - Instrumentos Financeiros	Capitalização de empresas	Decreto-Lei n.º 225/2015, de 9 de outubro e Decreto-Lei n.º 226/2015, de 9 de outubro	Aprovada a criação do Programa Capitalizar, respetiva estrutura de gestão e identificação das medidas iniciais - A Linha de crédito para PME do Portugal 2020 (Linha de Crédito com Garantia Mútua), no montante de Mil milhões de euros, foi contratualizada com os intermediários financeiros (instituições de crédito). Até ao dia 31 de janeiro de 2018, foram enquadradas 263 operações ao abrigo da LCGM, ultrapassando um montante total de financiamento de cerca de € 77 milhões, para um nível de garantia superior a € 5 milhões. Está em curso o processo de alteração da denominação da presente LCGM para Linha Capitalizar +, tendo sido aprovada a sua reformulação nos seguintes aspetos: Prazo máximo das operações; Período de carência; Montante máximo por empresa; Percentagem da garantia mútua - A Linha de crédito Capitalizar, no montante de 1,6 mil milhões de euros, foi contratualizada com os intermediários financeiros (instituições de crédito), e foram já enquadradas 21152 operações (Jan 2018). Esta linha foi renovada por igual montante registando também alargamento dos prazos de maturidade até 12 anos - A Linha de crédito a operações de Capital Reversível (apenas na região Norte) foi encerrada, sob proposta da IFD, no sentido de preparar a abertura de uma nova Linha com algumas modificações nas características deste produto, com vista ao aumento da atratividade junto do mercado - Relativamente às Linhas de Financiamento a Entidades Veículo de Business -1ª fase em operação a execução da linha nos primeiros 12 meses de operação tem vindo a evoluir, tendo já 20 EV apresentado um total de 91 operações ao FC&QC, das quais 68 foram aprovadas, 7 foram recusadas e 16 encontram-se em análise; 2ª fase - encerrado o processo de submissão de candidaturas (fevereiro 2017); foram submetidas 74 propostas por concorrentes. A análise das propostas foi iniciada - Relativamente aos Fundos de Capital de Risco - foi publicado (março 2017) o Relatório Final do Júri do Concurso Público com a lista ordenada dos concorrentes aceites ao concurso e a respetiva proposta de atribuição de verbas de cofinanciamento; a procura total de fundos pelos concorrentes, nos vários Programas Operacionais, foi de cerca de €196 milhões, ou seja, cerca de 2 vezes superior à dotação disponível que ascendia a 98.297.044,01. Das 25 entidades admitidas a concurso: 24 são nacionais e 1 é estrangeira; 10 são novos operadores no mercado português; 7 são entidades ligadas a grupos empresariais. Das entidades selecionadas, 6 receberão co-financiamento para a totalidade dos fundos a que se candidataram, outras 6 entidades receberão mais de 2/3 dos fundos a que se candidataram, outras 4 entidades receberão entre 30% e 50% dos fundos, e outras 8 recebem menos de 20%, esgotando as dotações disponíveis nos vários Programas Operacionais. Até ao final do mês de setembro, foram assinados 15 Acordos de Financiamento com Sociedades de Capital de Risco, totalizando cerca de €93 milhões de cofinanciamento do FC&QC que possibilitam investimentos diretos em PME no montante de cerca €204 milhões. A execução da linha nos primeiros 5 meses de operação regista uma evolução favorável, tendo já 4 SG apresentado um total de 6 operações ao FC&QC aprovadas na totalidade - Relativamente ao Fundo de Coinvestimento 200M, foi publicado no passado dia 6 de outubro, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 126-C/2017, de 6 de outubro) e foi subsequentemente publicado em Diário da República o concurso público lançado pela IFD para seleção da entidade gestora do Fundo 200M. Terminado o prazo para entrega de propostas no passado novembro, foi apenas entregue uma candidatura. Aguarda-se que seja proferido despacho dos membros do Governo responsáveis pelo Desenvolvimento e Coesão e pela Economia nomeando a PME Investimentos como entidade gestora do Fundo e fiando a sua remuneração, a qual está sujeita a autorização prévia do membro do Governo responsável pelas Finanças.	Linhas de Crédito Capitalizar e Capitalizar +: manutenção da sua atividade com novas características- Linhas de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels: 2ª fase - análise das propostas já está terminada, estimando-se que, durante o mês de fevereiro, o júri do procedimento possa publicar o Relatório Preliminar - Fundos de Capital de Risco: Canalização deste recurso para a Economia com investimento pelos operadores nas PME - Dinamização do Fundo de Investimento 200M com o objetivo de fomentar a constituição ou capitalização de empresas, prioritariamente nas fases iniciais de desenvolvimento - No âmbito do alargamento do mandato da IFD, foi celebrado, no início de 2018, um contrato de financiamento com o BEI, que permite a constituição de uma Linha de Financiamento cujos beneficiários finais serão PME e Mid Caps. Atento o papel de grossista da IFD, o financiamento será disponibilizado às empresas pelos Bancos, que atuarão como intermediários financeiros, através de Linhas de Crédito com condições atrativas para as empresas - Prevê-se igualmente o lançamento de duas novas linhas específicas para exportadoras (Linha Capitalizar Exportação - 600ME) e para empresas de maior dimensão que ficavam fora da linha de apoio às PME (Linha Capitalizar Mid Cap - 400ME).	Não se aplica
Fundo Capitalizar - Reestruturação e crescimento	Capitalização de empresas	N.A. (Medida nova)	Está a ser avaliada a criação de um instrumento financeiro de apoio a PME economicamente viáveis, mas que já tenham ultrapassado o processo de reestruturação financeira, e que careçam de apoio no relançamento da atividade - tanto no que respeita ao reforço da sua estrutura de capital, como na obtenção de financiamento que permita voltar a investir e suprir necessidades de tesouraria, a fim de retomarem modelos de negócio sustentáveis. Este instrumento, que combinará uma componente de dívida e outra de capital/quase-capital, será financiado através de fundos mobilizados junto de entidades financeiras internacionais, cujas possibilidades estão neste momento a ser exploradas (e.g. CEB, BEI, etc.), bem como FEEI/FEDER. Está também a ser estudada a possibilidade de existir coinvestimento de investidores privados. Estes instrumentos financeiros, que podem vir a integrar o fundo capitalizar, serão desenvolvidos no âmbito do Programa Capitalizar, constituindo a dimensão financeira do seu eixo de reestruturação.	Operacionalização do instrumento financeiro a integrar o fundo e respetivo enquadramento jurídico em 2018.	Não se aplica
Promover a participação de empresas nos mercados de capitais	Capitalização de empresas	AVISO Nº 03/SIAC/2017 Decreto-Lei n.º 77/2017, 30 junho	Publicação (maio 2017) do aviso de concurso (COMPETE 2020) no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas que permite conceder apoios financeiros a projetos que desenvolvam estratégias no sentido de sensibilizar para a importância da literacia financeira dentro das PME e desenvolver ferramentas para que estas possam tomar decisões informadas e atualizadas e de captar, produzir e fomentar o acesso a informação e ferramentas por parte das PME a modelos de financiamento em áreas estratégicas para o seu crescimento sustentado e competitivo, estimulando a partilha e interação com comunidades de stakeholders e, por esta via, reforçando a sua capacidade de acesso a financiamento e ao mercado de capitais. Período de candidatura: 01/06/2017 - 15/09/2017. Foram apresentadas duas candidaturas para este efeito, sendo que as entidades já foram notificadas da decisão (final de janeiro). Está em falta, neste momento, a assinatura do termo de aceitação pelas entidades e pelo COMPETE (final de março). Criação das SIMFE, enquanto veículo que permite o acesso indireto das PME ao mercado de Capitais. Reconhecimento de um novo tipo de valor mobiliário: Certificados de Dívida de Curto Prazo elegíveis para investimento pelo Organismo de Investimento Coletivo.	Assinatura do termo de aceitação pelas entidades e pelo COMPETE e operacionalização das iniciativas.	Não se aplica
Avaliar a função dos credores públicos em processos de recuperação	Capitalização de empresas	RCM n.º 81/2017Lei nº.100/2017, de 28 de agosto	Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, no sentido de harmonizar as condições de negociação da AT e da SS no âmbito de um processo de reestruturação. Adicionalmente, esta alteração ao código prevê a criação de um Balcão Único para a gestão articulada dos créditos da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre empresas no âmbito de processos de insolvência, do PER ou do RERE. O diploma aprova ainda um conjunto de alterações organizativas da Autoridade Tributária e Aduaneira com vista a um melhor serviço ao cidadão e a um mais eficaz acompanhamento dos grandes contribuintes. Publicação e entrada em vigor da Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto	Aguarda-se Decreto-Lei que proceda à regulação do Balcão Único, nos termos previstos no artigo 5.º da Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto; Previsão de projeto piloto de Balcão Único em 2 distritos.	Não se aplica
Capacitar e melhorar a qualidade da atuação dos administradores judiciais	Capitalização de empresas	Revisão do PER e do Código das Insolvências; Criação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE) e novo regime de mediação.	Reforço da autonomia financeira da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça, permitindo uma previsibilidade financeira e planeamento de fiscalização adequada aos Agentes de Execução e Administradores Judiciais; implementação de um plano de formação adequado para a capacitação dos Administradores Judiciais; implementação de medidas de promoção e eficiência processual para os Tribunais do Comércio através da elaboração de propostas de alteração legislativa para o Processo Especial de Revitalização e para o Código das Insolvências; Foi disponibilizado o acesso dos administradores judiciais ao Cnius e a integral tramitação dos processos, assim como a possibilidade de carregamento automatizado da informação de credores; No âmbito do piloto "Tribunal+" a secretária do Tribunal de Comércio está a ser alvo de profunda otimização, quer do lado do atendimento (balcão único), quer dos procedimentos administrativos e organização de recursos. Foram aprovadas e publicadas alterações legislativas que estabelecem o regime extrajudicial de recuperação de empresa (RERE), alteram o Código das Sociedades Comerciais (CSC), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) e criam o novo Regime de Mediador de Recuperação de Empresas.	Implementação das medidas constantes do Programa Capitalizar que constam da Resolução do Conselho de Ministros 42/2016, de 18 de Agosto. Continuação dos trabalhos tendentes à disponibilização de um sistema de informação de utilização obrigatória pelos administradores judiciais, com um módulo de fiscalização por parte da CAAJ e com integração eletrónica com o sistema de informação dos tribunais judiciais.	Não se aplica
Mecanismos de sensibilização de empresas e alerta precoce sobre dificuldades	Capitalização de empresas	-	Sensibilização de empresas e agentes da envolvente empresarial para a ferramenta através das associações empresariais (roadshow Capitalizar). Criação de uma equipa de trabalho envolvendo membros do IAPMEI e Banco de Portugal para operacionalização do projeto. Estabilização do conjunto de indicadores e respetivos limites preditores da situação económica e financeira de uma empresa e que serão considerados no mecanismo em desenvolvimento. Estão em curso testes à capacidade preditiva do mecanismo, com base em dados de anos passados que poderão levar ao fine-tuning da ferramenta; Fluxos de Informação Clarificados: Banco de Portugal disponibilizará ao IAPMEI o resultado dos indicadores de Early Warning (dados Central de Balanços); o IAPMEI insere os indicadores numa ferramenta que tenha como output informação qualitativa sobre a empresa (dashboard). Este output será difundido pela AT no portal das finanças das empresas com alertas aos membros dos órgãos sociais; Foi criada em Janeiro 2018 uma taskforce para identificar problemas jurídicos colocados pelo projeto de Early Warning (segredo estatístico/ bancário) e trabalhar na solução para um novo enquadramento legislativo.	1º semestre de 2018: estabilização do enquadramento legislativo do projeto; 2º semestre de 2018: implementação do projeto	Não se aplica
Tratamento fiscal sem discriminação negativa do capital próprio	Capitalização de empresas	Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017.RCM n.º 81/2017Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o OE 2018	Medida aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 (Artigo 224.º, Alteração ao EBF, 41.º A). Principais características do novo regime de remuneração convencional do capital social: Passa a abranger todas as empresas; não está limitado ao regime de mínimos (200 mil €, 3 anos); passa a abranger todos os investidores (Em 2016 só abrangia investidores singulares e as SCR); dedução de lucro tributável à taxa de 7% em 6 anos (Em 2016 a taxa era de 5% e apenas aplicável por 4 anos); passa a ser considerada a conversão de suprimentos (ou outros créditos) em capital; montante máximo de capital com benefício: 2 M€, o acesso a este benefício implica a redução do atual limite de dedutibilidade dos gastos de financiamento para o máximo de 20% do EBITDA (Em 2016, estava limitado a 30% do EBITDA). A RCM n.º 81/2017 estabeleceu nova medida, no âmbito do Programa Capitalizar, correspondente ao alargamento do regime de remuneração convencional do capital social, previsto no artigo 41.º-A do EBF, no sentido de este regime passar a abranger: (i) os aumentos de capital por conversão de direitos de crédito de terceiros em participações sociais; (ii) Os aumentos de capital com recurso aos lucros gerados no próprio exercício, desde que o registo do aumento de capital se realize até à entrega da declaração de rendimentos (Modelo 22 do IRC) relativa ao exercício em causa. Este novo alargamento foi aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o OE 2018 (Artigo 263.º, Alteração ao EBF, 41.º A).	Medida aprovada pelo artigo 224.º da Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 e que altera o artigo 41.º-A do EBF - Remuneração convencional do capital social. Medida aprovada pelo artigo 263.º da Lei n.º 114/2017 de 29/12 que aprova o OE 2018 e que altera o artigo 41.º-A do EBF - Remuneração convencional do capital social. Em execução.	Não se aplica

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Outras medidas fiscais de promoção da capitalização	Capitalização de empresas	Lei n.º 42/2016 de 28/12 que aprova o OE 2017 RCM n.º 81/2017Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o OE 2018	Novas medidas fiscais de promoção da capitalização aprovadas em Conselho de Ministros, que integram a Lei do Orçamento de Estado para 2018: i) Alargamento do âmbito do Regime de remuneração convencional do Capital Social para abranger aumentos de capital com recurso aos lucros gerados no próprio exercício – Artigo 263.º da LOE 2018; Alteração ao EBF, 41.º Aii) Prever a atribuição de um crédito fiscal aos sócios, pessoas singulares, de empresas cujo capital próprio seja igual ou inferior a metade do Capital Social e que nessas circunstâncias e nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais realizem entradas em dinheiro para repor o capital social, podendo deduzir até 20% desses montantes aos rendimentos distribuídos por essa sociedade a título de dividendos, ou às mais-valias geradas com a venda dessa participação, no próprio ano e nos anos cinco seguintes – Artigo 264.º da LOE 2018; Aditamento ao EBF, 43.º Biii) Revisão do regime de dedução de lucros retidos e reinvestidos – aumentando o prazo para dedução de dois para três anos e o montante máximo dos lucros retidos e reinvestidos em cada período de tributação de € 5 M para € 7,5 M. Nas Micro e Pequenas empresas, a dedução à coleta não fica limitada a 25% (como nas restantes), mas passa a ser possível deduzir até 50% da coleta. Pretendeu-se também reforçar o regime, prevendo que os lucros do próprio exercício sejam incluídos no seu âmbito, desde que cumpram os requisitos previstos na legislação comercial para adiamento por conta de lucros, instituindo-se norma anti-abuso com limiar máximo para limitar situações de sobrevalorização do lucro do próprio exercício a considerar - Artigo 284.º da LOE 2018; Alterações ao Código Fiscal do Investimento, 29.º	Medida incluída no OE 2018. Em execução.	Não se aplica
Eliminar as taxas moderadoras do acesso ao serviço de urgência sempre que o utente seja referenciado	Coesão e igualdade	Alínea m), subalínea i), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, na sua redação atual	Medida entrou em vigor a 1 de abril de 2016	Continuar a promover o acesso	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Rever o sistema de isenções e dispensas do pagamento de taxas moderadoras	Coesão e igualdade	Revogada a alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, artigo 4.º: e) Dadores benévolos de sangue; f) dadores vivos de células, tecidos e órgãos; g) Bombeiros	Medida entrou em vigor a 1 de abril de 2016. Numero de isentos em mar/15:- Dadores de sangue (isentos só nos CSP): 130.890 utentes; Dadores vivos de células, tecidos e órgãos(isentos só nos CSP): 1.775 utentes; Bombeiro(nas prestações em cuidados de saúde primários e, quando necessários em razão do exercício da sua atividade, em cuidados de saúde hospitalares): 31.116 utentes; Numero de isentos em dez/16 (isentos em todos as prestações de cuidados de saúde); Dadores de sangue: 1.343.837 utentes; Dadores vivos de células, tecidos e órgãos: 10.945 utentes; Bombeiro: 347.533 utentes;		8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Reduzir o valor global das taxas moderadoras	Coesão e igualdade	Determinado pelo artigo 112.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março	Alteração do valor da taxa moderadora pago pelo utente: Consultas - Consulta de medicina geral e familiar ou outra consulta médica que não a de especialidade - de 5,00€ para 4,5€; Consulta de enfermagem ou de outros profissionais de saúde realizada no âmbito dos cuidados de saúde Primários de 4,00€ para 3,5 €; Consulta de enfermagem ou de outros profissionais de saúde realizada no âmbito hospitalar - de 5,15€ para 4,5€; Consulta de especialidade de 7,75€ para 7,0€; Consulta de domicílio de 10,30€ para 9,0€; Consulta médica sem a presença do utente de 3,10€ para 2,5€; Urgências - Serviço de Urgência Polivalente de 20,60€ para 18,0€; Serviço de Urgência Médico-Cirúrgica de 18,00€ para 16,0€; Serviço de Urgência Básica de 15,45€ para 14,0€; Serviço de Atendimento Permanente ou Prolongado (SAP) de 5,00€ para 4,5€	Redução do valor global das taxas moderadoras e o aumento do número de isentos, em particular para o grupo dos dadores de sangue e Bombeiros.1. Eliminação do pagamento de taxas moderadoras (nos MCDT realizados no hospital de dia e nos serviços de urgência para o qual haja referência (CSP, CASNS ou INEM); nas sessões de hospital de dia);2. Isenção total do pagamento de taxas moderadoras para os dadores benévolos de sangue; dadores vivos de células, tecidos e órgãos e para os bombeiros;3. Dispensa do pagamento de taxas moderadoras: no tratamento e seguimento da doença oncológica; na primeira consulta de especialidade hospitalar, com referência pelos CSP; no atendimento em serviço de urgência, no seguimento da referência (CSP, CASNS ou INEM) incluindo os atos complementares prescritos; no atendimento na rede de prestação de CSP, no seguimento de referência pelo CASNS.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Repor o direito ao transporte de doentes não urgentes de acordo com as condições clínicas e económicas	Coesão e igualdade	Portaria n.º 83/2016, de 12 de abril; Portaria n.º 275/2016, de 18 de outubro	Realizado	Reposto o direito ao transporte não urgente de doentes existentes até 2015.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Ampilar e melhorar a cobertura do SNS nas áreas da Saúde Oral e da Saúde Visual	Coesão e igualdade	Despacho n.º 5868-B/2016, de 2 de maio; Despacho n.º 8591-B/2016, de 1 de julho	Saúde Oral: Médicos dentistas dos CSP: 13 novas equipas de saúde oral (13 médicos dentistas + 13 assistentes dentários); Implementado em 13 Centros Saúde (11 ARS LVT + 2 ARS Alentejo); Desenvolvido Sistema Informático para a monitorização da produtividade, e referência à consulta de Saúde Oral pelos profissionais de Medicina Geral e Familiar. Saúde Visual: Rastreio de Ambliopia e DMI realizado em 17 Centros de Saúde (ARS Norte), e referência à consulta de Saúde Oral pelos profissionais de Medicina Geral e Familiar.Em 2018 existem no SNS, cerca de 50 Médicos Dentistas a exercer a sua profissão nos Cuidados de Saúde Primários, de forma homogénea, em condições semelhantes e com monitorização centralizada.	Saúde Oral: Alargamento nacional do Sistema Informático para a monitorização da produtividade, e referência à consulta de Saúde Oral pelos profissionais de Medicina Geral e Familiar. Uniformização das metodologias de trabalho de todos os médicos dentistas já anteriormente integrados no Serviço Nacional de Saúde. Saúde Visual: Alargamento dos rastreios de ambliopia e DMI a novos Centros de Saúde.Saúde Visual: Para 2018 está previsto o alargamento aos restantes 12 ACES (coorte 2 anos) e o início do rastreio à coorte dos 4 anos dos ACES que forma piloto deste rastreio (população alvo estimada 33.203).	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Contratar mais médicos de família	Coesão e igualdade	Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho; Decreto-lei 53/2015, de 15 de abril	À data atual (conforme dados provenientes do RHV de fevereiro de 2018) existem 336 médicos aposentados no ativo nas entidades do SNS/MS, dos quais 200 médicos são especialistas em medicina geral e familiar.	Os referidos 336 médicos aposentados no ativo representam os médicos que entraram no sistema através do regime criado para o efeito (Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril) e que ainda se encontram ativos. Destes, 6 médicos iniciaram funções como aposentados no ativo já em 2018.	1 Taxa de emprego: 75%; 8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Expandir os cuidados continuados prestados no domicílio e em ambulatório	Coesão e igualdade	Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho	A 31 de Dezembro de 2017 estavam em funcionamento 275 ECCI, correspondendo a 5852 lugares.	Experiência piloto teve início em Janeiro de 2017	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Reforçar a RNCCI	Coesão e igualdade	Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho	Aprovado o despacho de novos contratos para o ano de 2016 com 641 novas camas das várias tipologias; Existiu em 2016 um reforço de 694 camas/lugares, distribuindo-se pelas tipologias de Convalescença (47), Média Duração (272), Longa Duração (355) e, pelas novas respostas pediátricas, nomeadamente, Unidade de Cuidados Pediátricos – Nível 1 (10) e Unidade de Ambulatório Pediátrico (10); Em março de 2017 estavam em funcionamento um total de 8.360 camas/lugares, distribuindo-se pelas tipologias de Convalescença (811), Média Duração (2.548), Longa Duração (4.703) e pelas novas respostas pediátricas, nomeadamente, Unidade de Cuidados Pediátricos – Nível 1 (10) e Unidade de Ambulatório Pediátrico (10);Para 2017 e com base no Despacho 11482-A/2017, de 29 de dezembro, foram autorizados 543 camas de diferentes tipologias para a "Rede Geral" e 366 camas/lugares Saúde Mental, através do Despacho 1269/2017, de 6 de fevereiro.	Em curso.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Desenvolver a componente de saúde mental na Rede Integrada de Cuidados Continuados	Coesão e igualdade	Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho	Criadas unidades piloto e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental com cerca de 366 camas/lugares.	Em curso.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Melhorar a resposta dos cuidados paliativos e implementar cuidados paliativos pediátricos	Coesão e igualdade	Portaria n.º 165/2016, de 14 de junho; Despacho n.º 7824/2016, de 15 de junho; Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos CP no biénio 2017-2018 (aprovado pelo Despacho n.º 14311-A/2016, de 28 de novembro); Circular Normativa nº 1/2017/CNCP/ACSS, de 12 de janeiro; Retificação da Portaria nº 329/2016, de 20 de dezembro; Portaria nº 75/2017, de 22 de fevereiro; Circular Normativa nº 8 da CNCP/ACSS, de 19/04/2017; Circular Informativa nº 13/2017/DPS/ACSS; Portaria nº194/2017, de 21 de junho (assegura transporte não urgente de doentes em CP, pelo SNS); Introdução da Consulta externa de Medicina Paliativa na Consulta a tempo e Horas	Existem hoje 278 camas no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Paliativos em complemento às respostas existentes nas unidades hospitalares, de 201 camas, além de mais 20 camas abertas para prestação de Cuidados Continuados e Paliativos Pediátricos no ano passado.	Implementação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos 2017/2018; Criação de equipas intra-hospitalares de Cuidados paliativos nos Hospitais/Centros Hospitalares do SNS Abertura de novas camas de Cuidados paliativos nos Hospitais/Centros Hospitalares do SNS; Criação de equipas comunitárias de Cuidados Paliativos; Criação da segunda Unidade de Cuidados Paliativos Pediátricos (ARS LVT).	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Criar um Sistema Integrado de Gestão do Acesso - SIGA	Coesão e igualdade	Portaria n.º 87/2015, de 23 de março; Despacho n.º 987/2016, de 20 de janeiro; Despacho n.º 5911-B/2016, 3 de maio	3/2015: Define os tempos máximos de resposta garantidos para todo o tipo de prestações de saúde sem carácter de urgência; 1/2016: Estabelece disposições sobre a disponibilização pública de informação completa e atualizada sobre o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)Em vigor desde maio. Já disponível em todo o território. Cerca de 11,7% dos utentes estão a escolher outro Hospital (de 1 de junho a 30 de setembro de 2017).	Em desenvolvimento	Não se aplica
Implementar os Centros de Referência, reconhecidos como o expoente mais elevado de competências na prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade em situações clínicas	Coesão e igualdade	Despacho n.º 3653/2016, de 11 de março; Despacho n.º 9414/2016, de 22 de julho; Despacho n.º 9415/2016, de 22 de julho; Portaria n.º 195/2016, de 19 de julho	Reconhecidos 90 Centros de Referência a nível nacional; Nomeação da segunda Comissão Nacional para os Centros de Referência.	Processo de candidatura à integração dos centros na rede europeia de centros de referência; Abertura de processo de candidatura a centros de referência em novas áreas, a nível nacional.	Não se aplica
Criar o Conselho Nacional dos Centros Académicos	Coesão e igualdade	Resolução do Conselho de Ministros Nº 22/2016 – Diário da República Nº 70/2016, Série I de 2016-04-11	Criado o Conselho Nacional dos Centros Académicos Clínicos	Implementação em curso	Não se aplica
Promover a gestão reformista do sistema de pensões	Coesão e igualdade	Lei n.º 159-B/2015 (Extinção da CES)Decreto-Lei nº 254-B/2015 (Reposição em 2016 do mecanismo de atualização das pensões)Lei n.º 42/2016 (LOE 2017) - artigo 218.º (financiamento do FEFS pelo AIMI) e artigo 250.º (alargamento do 1.º escalão de atualização de pensões)Portaria 98/2017 (atualização de pensões 2017)Decreto-Lei 126-B/2017 (Acesso à pensão em situação de muito longas carreiras)Lei 114/2017 (LOE 2018)- artigo 232º - consig ação ao FEFS de uma parcela do IRCPortaria 23/2018 (atualização de pensões 2018)	Reposição do mecanismo de atualização de pensões em vigor desde 1 de janeiro de 2016; em 2017, procedeu-se a também um alargamento do 1.º escalão de pensões; do mecanismo de atualização de pensões resulta que em 2018 todas as pensões até 5.146,80€ tenham sido atualizadas (acima desse montante, apenas casos de legislação específica)Suspensão parcial da antecipação por flexibilização durante 2015, permitindo a reforma a partir dos 60 anos e desde que respeitados outros critérios de carreira; Levantamento da suspensão entre 1 de janeiro até 8 de março de 2016 e reposição da idade mínima de 60 anos;Primeira etapa da revisão da antecipação por via da proteção das muito longas carreiras (DL 126-B/2017, de 6 outubro).Em matéria de diversificação de fontes de financiamento, o Adicional ao IMI constitui receita do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (a partir de 2017), bem como uma parcela do IRC (a partir de 2018).	Discussão em sede de concertação social a respeito da revisão do regime de antecipação da reforma por flexibilização/fator de sustentabilidade.gualmente em sede de concertação social, discussão da adequação da taxa contributiva à modalidade de contrato de trabalho.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Garantir a convergência da CGA com o regime geral da segurança social	Coesão e igualdade	Decreto-lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro (pessoal militar e militarizado); Decreto-lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro (pessoal com funções policiais)	Concretizada a convergência relativamente a alguns regimes especiais: militares, policiais e pessoal militarizado; Convergência dos regimes no que diz respeito à totalização de períodos contributivos de ambos os regimes para efeitos além da abertura do prazo de garantia, designadamente para a verificação de condições de aposentação ou reforma, bonificação e apuramento de pensão mínima (diploma a aguardar aprovação em RCM); Convergência em matéria de proteção de carreiras muito longas (diploma a aguardar aprovação em RCM) (DL 126-B/2017, de 6 outubro).	Em estudo convergência do regime convergente (CGA) para o RGSS; Conclusão no prazo da legislatura.	Não se aplica
Combater a fraude e a evasão contributiva	Coesão e igualdade		Lançado o Plano De Combate À Fraude E Evasão Contributiva E Prestacional em Maio de 2016; Em 2017 foi cobrado de dívida o montante de 759 M€; Foram efetuadas 7.677 ações de fiscalização a contribuintes; No âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades, realizaram-se 299.956 exames de verificação.	Melhorias aplicadas progressivamente ao longo da legislatura.	Não se aplica
Simplificar o sistema da Segurança Social	Coesão e igualdade	NA	Estudo dos processos de desmaterialização em desenvolvimento. Declaração de Remunerações (DR) para a SS Interativa, com a disponibilização de um conjunto de opções, possibilitando às empresas uma melhor interação com a Segurança Social e um acompanhamento permanente (por exemplo validação online da DR) - concluída no 4º T 2016.Disponibilização online de várias funcionalidades relacionadas com dívida, designadamente, consulta da situação contributiva e gestão de dívida pelos cidadãos e empresas - concluída no 4º T 2016.SigaApp - sistema de gestão de filas de espera, com a emissão de senhas de atendimento digitais sem necessidade de deslocação prévia ao atendimento presencial, e com indicação do estado da fila de espera - concluída no 3º T 2016.Programa de Cooperação Online, com desenvolvimento de uma funcionalidade que permita responder aos avisos de abertura de concurso no âmbito do PROCOOP (desmaterialização do processo) - concluída no 2º T 2017.Adesão às medidas de incentivo ao emprego através de requerimento online - concluído no 3º T 2017.Emissão de declaração anual de rendimentos de pensões, pela via digital a todos os pensionistas com acesso à SS Direta - concluído no 4º T 2017.Gestão online de acordos prestacionais no âmbito da dívida voluntária, permitindo, entre outras funcionalidades, consultar o estado do plano, as prestações já pagas e as que ainda falta pagar - concluído no 3º T 2017.Pedido de consulta online da Prestação social de Inclusão (4º T 2017)	No prazo da legislatura	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Reforçar o modelo da condição de recursos em prestações sociais de natureza não contributiva	Coesão e igualdade	.	Em estudo	No prazo da legislatura	Não se aplica
Combater a pobreza nas crianças e jovens	Coesão e igualdade	Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro e Lei do OE 2016; Lei n.º 42/2016 (Lei do OE) e Portaria 62/2017.Portaria de atualização dos valores para 2018.	Primeiras alterações em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2016; Segundas alterações em vigor com Lei do OE 2016; Em 2017, foram aumentados acima da atualização anual os montantes atribuídos a crianças com idade entre os 12 e os 36 meses e também reposto o 4.º escalão de rendimentos, até aos 36 meses.Em 2018 nova atualização, incluindo a revisão dos montantes para crianças entre os 12 e os 36 meses de idade. O aumento gradual para este escalão estárão ficará concluído apenas em 2019.	Prevê-se a continuação da convergência dos montantes auferidos pelas crianças com idade entre 12 e 36 meses com aqueles atribuídos até aos 12 meses, bem como a reposição progressiva do montante atribuído no 4.º escalão de rendimentos;Conclusão das restantes medidas no prazo da legislatura.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Repór mínimos sociais (RSI e CSI) e promoção de inclusão social no Rendimento Social de Inserção (RSI)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 90/2017; Portaria n.º 253/2017; Portaria n.º 5/2017; Portaria 3/2017; artigo 79º da Lei 7-A/2016; Decreto-Lei n.º 1/2016; Decreto-Lei nº 254-B/2015Portaria 52/2018 - Atualiza o valor de referência do RSI para 2018Portaria 53/2018 - Atualiza o valor de referência do CSI para 2018	No RSI-Reposição a 1 de janeiro de 2016 e de 2017 de 25% do corte imposto ao valor RSI pelo anterior Governo.Foram revistos os requisitos e condições gerais de atribuição designadamente no que diz respeito à residência legal em Portugal. Foi reconhecido o direito à prestação de RSI a partir da data em que o requerimento se encontra devidamente instruído, não fazendo depender o mesmo da celebração do programa de inserção, apesar de se manter obrigatório. Foi salvaguardada a possibilidade de os cidadãos acolhidos em repostas sociais de natureza temporária com plano pessoal de inserção definido ou internados em comunidades terapêuticas ou em unidades de internamento da RNCCI ou ainda em cumprimento de pena prisão poderem requerer a prestação. Foram ainda uniformizados critérios de consideração do agregado familiar e dos rendimentos a considerar, em linha com outras prestações sujeitas a condição de recursos. Desburocratizou-se o processo de renovação anual que passa a ser efetuado mediante avaliação rigorosa da manutenção das condições de atribuição e de uma verificação oficiosa dos rendimentos. No CSI-Reposição em 2016 do valor de referência do CSI anterior aos cortes impostos pelo anterior Governo e reforço, no mesmo ano e em sede de OE, do mesmo valor (5059). Atualização em 2017 e 2018, em linha com evolução dos preços, em harmonia com a atualização de pensões.	Continuação da reposição do valor de referência do RSI; Estabilização do aumento anual do valor de referência do CSI em linha com a evolução dos preços.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Atualizar a retribuição mensal mínima garantida (RMMG)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei nº 254-A/2015, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro	Celebração de acordo de concertação social e atualização do valor mensal da RMMG de 505 para 530 euros (dezembro 2015); Celebração de acordo de concertação social e atualização do valor mensal da RMMG de 530 para 557 euros, em 2017 (dezembro 2016); Apresentação e discussão de relatórios de acompanhamento trimestral do impacto do aumento da RMMG no âmbito da CPSC (dezembro 2015, maio 2016, setembro 2016, dezembro 2016, junho 2017, outubro de 2017, dezembro 2017).	Apresentação e discussão de relatórios de acompanhamento trimestral do impacto do aumento da RMMG no âmbito da CPSC.	1 Taxa de emprego: 75%; 8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Apoiar exceionalmente o emprego, na sequência da retribuição mensal mínima garantida (RMMG)	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março	Acordo tripartido assinado em dezembro de 2016 entre o Governo, as confederações patronais e a UGT que previa a redução excepcional de 1,25 pontos percentuais da Taxa Social Única (TSU) paga pelas empresas relativamente aos trabalhadores que recebem o salário mínimo alterado por adenda assinada pelos subscritores do acordo em 3 de fevereiro de 2017 prevendo, em vez da redução excepcional da TSU, uma redução de 100 euros no Pagamento Especial por Conta (PEC) para todas as empresas sujeitas ao seu pagamento, para vigorar a partir de março e até ao final de 2018, e uma descida adicional de 12,5% do remanescente da coleta paga por cada empresa.	Acompanhamento trimestral do impacto do aumento da RMMG no âmbito de grupo tripartido no quadro da Comissão Permanente de Concertação Social.	1 Taxa de emprego: 75%; 8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Aumentar o subsídio por assistência a 3.ª pessoa (proteção na deficiência)	Coesão e Igualdade	Artigo 121º da Lei do OE/2018 - prevê nova atualização deste subsídio para igualar ao montante anual do complemento por dependência de 1.º grau dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime não contributivo de segurança social.	Efetuada novo aumento através da Lei do OE/2018 igualando-o ao montante anual do complemento por dependência de 1.º grau dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime não contributivo de segurança social.		8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Prestação Social para a Inclusão	Coesão e Igualdade	RCM de 10 de Agosto 2017; DL 126-A/2017, de 6 de Outubro Lei 114/2017 de 29 de dezembro; Portaria 5/2018 de 5 de janeiro.	Avaliação de impacto financeiro e de cobertura; Apresentação do Documento orientador em Conselho de Ministros e à Comunicação Social (dezembro 2016); Realização de um processo de discussão pública (1º trimestre de 2017) e elaboração e divulgação do respetivo Relatório (julho 2017); Aprovação do Decreto-Lei em Conselho de Ministros a 10 de Agosto de 2017;Promulgação e publicação do Decreto-Lei (outubro de 2017).	Adequação do sistema informático , com um desenvolvimento posterior até ao 4.º semestre de 2018, prevendo-se uma implementação gradual e faseada da prestação em 2018 e 2019.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Promover uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração	Coesão e Igualdade	Lei do OE 2016 e do OE 2017. Na Lei do OE 2018, além da manutenção da medida extraordinária de apoio, foi reduzido o período para acesso à mesma.	A medida entrou em vigor a 31 de março de 2016, com a Lei do OE desse ano, tendo seguimento na Lei do OE 2017. Na Lei do OE 2018 a medida mantém-se, tendo sido reduzido o período após o qual os desempregados podem ter acesso ao apoio (antes era após 360 dias, atualmente basta 180 dias após a data da cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego para aceder à medida extraordinária).		8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Rever o regime do Trabalhador Independente	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei 2/2018 (procede à alteração do regime contributivo dos trabalhadores independentes).	Medida entrou em vigor com a Lei do Orçamento do Estado 2017Publicação do DL 2/2018, que procede à alteração do regime contributivo dos trabalhadores independentes: revê as regras de determinação do montante de contribuições a pagar pelos TI de modo a que estas contribuições tenham como referencial os meses mais recentes de rendimento; reavê do regime das entidades contratantes;define um montante mínimo de contribuição mensal, prevenindo situações de ausência de prazo de garantia na atribuição de prestações sociais imediatas e mediatas, resultantes de grandes oscilações de rendimento.	A revisão do modelo de proteção social dos Trabalhadores Independentes, designadamente em casos de Doença, Desemprego ou Parentalidade.Entrada em vigor do Regime dos TI em 01/01/2019.	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Atualizar o Indexante de Apoios Sociais	Coesão e Igualdade	Reposição de norma da Lei 53-B/2016 relativa à atualização do IAS.	Medida entrou em vigor com a Lei do Orçamento do Estado 2017. O valor do IAS não era atualizado desde 2009 e passou de 419 22 euros para 421,32 euros em 2017 (+0,5% de aumento).	Processo contínuo	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Promover a inclusão social através de programas dirigidos a pessoas em situação de maior vulnerabilidade	Coesão e Igualdade		Medidas em execução com base nos apoios previstos no Portugal 2020 (CLDS e RLIS) e na execução do POAPMC (Pessoas mais carenciadas). Neste último caso, estão a ser preparadas medidas de adequação das regras às novas orientações políticas.	2017-2020 - implementação da política	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Modelo de Apoio à Vida Independente	Coesão e Igualdade	Decreto-Lei 129/217 de 9 de outubro que institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente; Programa Portugal 2020 / Lei do OE 2017 e OE 2018 (CN)	Aprovação no Conselho de Ministros de 10 de Agosto 2017 do Decreto-Lei que institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente, definindo as regras e condições aplicáveis ao desenvolvimento da atividade de assistência pessoal, de criação, organização, funcionamento e reconhecimento de Centros de Apoio à Vida Independente, bem como os requisitos de elegibilidade e o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros dos projetos-piloto de assistência pessoal, no âmbito do Portugal 2020.	22 de março de 2018 – Abertura de candidaturas (POISE). Abril de 2018 - Abertura de candidaturas no POR Lisboa e no POR Algarve	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Cultura para Todos	Coesão e Igualdade			Estabelecimento de protocolo de cooperação POISE/GEPAC com estabelecimento de critérios de abertura de candidatura a projetos; Desenho das tipologias de apoios a atribuir; Criação de medidas de complementaridade aos programas já em curso; Monitorização dos programas desenvolvidos pelas CIM	8 Redução da pop. em risco de pobreza ou excl. social: - 200.000
Solucionar os elevados níveis de non-performing loans nos bancos	Outras medidas	Ficha Doutrinária no seguimento do processo n.º 2013 001629, com Despacho de 28 de janeiro de 2014	Em curso.	Em curso.	Não se aplica
Melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e da eficiência e eficácia da AT	Outras medidas	Plano estratégico de combate à fraude e evasão fiscais 2015-2017 e Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira para 2016; Orçamento do Estado 2016; Autorização legislativa constante do artigo 188.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Aprova o Orçamento do Estado para 2016; Artigo 121.º-A CIRC (aditado pelo artigo 134.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - Aprova o OE para 2016)	Aprovado pelo Despacho 74/2016.XXI do senhor SEAF Em execução Aprovado pelo Decreto-Lei 64/2016, de 11 de Outubro Aprovado o "country by country report" pela Lei do Orçamento do Estado para 2016	Em execução Em execução Regime está em vigor e a ser plenamente aplicado Transposição da Diretiva (UE) 2016/881 do Conselho, de 25 de maio de 2016, que altera a Diretiva 2011/16/UE, no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade, estabelecendo regras relativas à declaração por país. De sublinhar que já foram objeto de promulgação as Diretivas (UE) 2015/2376 (DAC3) e 2016/881 (DAC4), devendo estas atualizações contribuir para o reforço da troca automática de informações entre países e, nessa medida, permitir um combate mais eficaz à fraude e evasão fiscais.	Não se aplica
Alterar a intervenção da administração fiscal em processos de revitalização de empresas.	Outras medidas			Alterações legislativas que permitirão a flexibilização da posição a tomar em processos de revitalização de empresas quanto aos créditos do Estado. Revisão da Lei Geral tributária com vista à flexibilização das alternativas de reestruturação de créditos da Segurança Social e da AT, no sentido de prever a possibilidade de aceitação de planos prestacionais para o pagamento de dívidas de empresas em recuperação com prazos de pagamento mais longos, perdão de juros e dispensa de garantia, considerando a situação concreta do devedor, a respetiva viabilidade económica e a posição global da totalidade dos credores.	Não se aplica
Eliminar exigências excessivas ou desproporcionadas (custos de contexto)	Outras medidas	Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro	Em preparação para ser lançada a nova IES até ao final do ano.	Implementação das alterações previstas no artigo 200.º da LOE/2017 no que respeita ao IVA Alfandegário.	Não se aplica
Reduzir a incerteza e a instabilidade fiscal	Outras medidas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015	NA	Implementação ao longo da legislatura	Não se aplica
Melhorar a eficiência (Saúde)	Outras medidas	Portaria n.º 18-A/2015, de 2 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 62/2016 de 12 de Setembro; Portaria n.º 262/2016 de 7 de Outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2016	O aumento da quota de medicamentos genéricos (para 47,5%), com redução significativa de custos para o utente. Em 2017, os portugueses adquiriram mais 1,4 milhões de embalagens de medicamentos nas farmácias face a 2016, o maior volume dos últimos cinco anos. O valor médio suportado pelo cidadão em cada embalagem baixou para 4,44€. Registou-se também a maior aprovação de medicamentos inovadores de sempre no SNS - 60 fármacos inovadores - para reforçar o arsenal terapêutico disponível para os doentes.	Preparação do processo de revisão dos preços dos medicamentos por via da referencição internacional para o ano de 2018; Dar continuidade às medidas e compromissos para aumentar a quota de genéricos no mercado do medicamento; Estudo de alterações aos princípios da formação de grupos homogéneos e dos respetivos preços de referência, de forma a maximizar o efeito positivo na acessibilidade aquando da introdução de novos medicamentos genéricos; Estimular os processos de compras centralizadas pela SPMS.	Não se aplica
Programa SIMPLEX (Saúde)	Outras medidas	Despacho n.º 8990-C/2013, de 9 de julho; Despacho n.º 9002/2015, de 12 de agosto; Despacho n.º 2935-B/2016 - Diário da República n.º 39/2016, 1ª Suplemento, Série II de 2016-02-2; Portaria n.º 138/2016 - Diário da República n.º 93/2016, Série I de 2016-05-13	Aprovado o modelo de guia de tratamento da receita desmaterializada - a Receita Sem Papel (RSP) representa 99% do total do receituário no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e, fora do SNS, acima de 59%, com tendência a aumentar. O sistema de saúde português mudou com a Receita Sem Papel. Hoje, as receitas sem papel já atingem um total nacional de aproximadamente 100%. Dados de 31 dezembro 2017: Receitas Sem Papel emitidas – 73 422 455; Embalagens de Receitas Sem Papel emitidas –757 633 197; Receitas Sem Papel emitidas no SNS – 54 204 115; Embalagens de Receitas Sem Papel emitidas no SNS – 620 600 543; Utentes que tiveram pelo menos uma Receita Sem Papel – 9 086 532; Embalagens de Receitas Sem Papel dispensadas – 231 284 738; Participação calculada em benefício do utente – 1 782 633 749 €. Diariamente, entre 4500 a 5000 receitas já só existem por SMS, traduzindo-se em poupanças de papel que ultrapassam as 90 mil toneladas por ano - implementação entidades SNS (Nascer Utente – Possibilidade de inscrição do recém-nascido no SNS e atribuição de médico de família na maternidade, aos recém nascidos que efetuaram o registo no Nascer Cidadão na maternidade [Entre janeiro e dezembro de 2017, realizaram-se 68.756 partos nos hospitais públicos e nasceram 82293 (IRN/ base Nascer Cidadão) crianças no sistema nacional de saúde; Entre janeiro e dezembro de 2017, do número total de nascimentos do SNS, foi atribuído Nascer Utente 30.469 crianças, ou seja cerca de 44.3% de crianças nascidas; Notícia de Nascimento Digital - desmaterialização da Notícia de Nascimento, promovendo um reforço da articulação entre Hospitais e Cuidados de Saúde Primários e melhorando a qualidade da continuidade dos cuidados prestados à criança e à família); eBoletim de Saúde Infantil e Juvenil – projeto piloto; Boletim de Vacinas Eletrónico – projeto piloto a decorrer no CS Sines; Desenvolvimento da análise funcional e processo de atualização automática dos dados relativos aos doadores de sangue, para garantir interoperabilidade entre os diversos sistemas de registo de dádivas de sangue e o registo nacional de utentes; Desenvolvimento de um registo centralizado de entidades que participam em ensaios clínicos e desmaterialização dos pedidos de pareceres relativos a ensaios clínicos, com processo de divulgação de informação aos agentes do sector e cidadãos.	Implementação em curso	Não se aplica
Introduzir medidas de transparência a todos os níveis, com divulgação atempada da informação relativa ao desempenho do SNS	Outras medidas		Criação do Portal do SNS; Dados a 01/02/2018: 13 Milhões de visualizações do Portal SNS; 7 Milhões de acessos; 140 mil seguidores nas redes sociais SNS; Sob o mote "Próximo de si", o Portal SNS é uma ferramenta agregadora de toda a informação de saúde, e está estruturado em quatro eixos de comunicação: SNS, Institucional, Cidadão e Profissional, promovendo a interação entre cidadão, profissional e instituição de Saúde. Dispõe, igualmente de novas funcionalidades, como acompanhar os tempos de espera nas urgências e cirurgias e, permite ainda, explorar um conjunto de dados e indicadores de saúde que estão presentes na área dedicada à Transparência.Promotor da literacia digital, é o único local agregador de informação relevante sobre temáticas diversas da saúde e sobre o Serviço Nacional de Saúde, estruturando-se em quatro eixos: SNS; Institucional; Profissional e Cidadão, que integra a Área do Cidadão, atualmente com mais de 1,8 milhões de utilizadores.	O Portal SNS passará a dispor de versão multilingue e promoverá o acesso a novas áreas de desenvolvimento, como por exemplo, a área do Profissional de Saúde SNS.	Não se aplica
Combater a Fraude no SNS	Outras medidas	Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubroDespacho n.º 898/2016, publicado no DR 2.ª série, nº 12 de 19/1 (criação do grupo de prevenção e luta contra a fraude)Despacho n.º 1877/2017, publicado no DR 2ª série nº 46 de 6/3 (criação da unidade de apoio ao grupo de prevenção e luta contra a fraude)Despacho n.º 6049/2017, publicado no DR 2ª série n.º 130 de 7/7, altera o despacho 898/2016 de 19 de Janeiro	O combate à fraude e ao desperdício é determinante para a sustentabilidade económica e financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS), permitindo uma correta aplicação dos dinheiros públicos na prestação de cuidados de saúde aos cidadãos. Desenvolvimento do Programa de Luta contra a Fraude no SNS, com a respetiva constituição do grupo de trabalho e análise sistematizada das áreas dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Cuidados Respiratórios Domiciliários, Transporte de Doentes Não Urgentes, Cuidados Continuados Integrados; Desenvolvimento de indicadores, com identificação de áreas vulneráveis e propostas que visam diminuir despesa, com implementação de medidas de natureza preventiva; Desenvolvimento de novos indicadores de risco para as áreas supra; Comunicação de situações anómalas às entidades competentes para investigação (IGAS, MP e PJ); Formação ministrada a elementos do Ministério da Saúde, no âmbito da intervenção em Tribunal – Processos de Burla ao SNS. No ano de 2017 foram detectadas 78 situações tendo sido encaminhadas 62, no âmbito da atividade do Centro de Conferência de Faturas/Unidade de Exploração de Informação (CCF/UEI), tendo o Grupo de Apoio Técnico ao Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude detetado 27 ocorrências.	Deteção de fraude, com recurso a ferramenta de Business Intelligence, prevista no contrato de gestão do CCM-SNS – em curso;Desenvolvimento de mecanismos de conferência e monitorização de receita desmaterializada;Início do processo de desmaterialização de MCDT;Enfoque na área dos contratos públicos e donativos, no setor da Saúde;	Não se aplica
Pagamento das dívidas das EPE da Saúde	Outras medidas	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	Autorizada a utilização dos saldos de gerência de 2015 dos EPE pagamento de dívidas das EPE (111ME); Injetados fundos extraordinários para pagamento de dívidas das entidades EPE do SNS no valor 151ME; Regularizadas as dívidas acumuladas pelas ARS às farmácias em 2015 (115ME); Reforçada a dotação disponível das ARS para pagamento de dívidas ao setor convencionado.	Medida a implementar ao longo da legislatura.reforço de capital estatutário nos hospitais empresas (EPE), através da injeção de cerca de 1,4 mil milhões de euros para pagar dívidas a fornecedores.	Não se aplica

Nome da Medida	Pilar do PNR	Instrumentos legais/administrativos	Progressos alcançados até à data	Calendarização dos próximos passos	Meta da Europa 2020 abrangida pela medida
Reformar o modelo de gestão e de organização hospitalar e criação dos Centros de Responsabilidade Integrada (CRI)	Outras medidas	Resolução do Conselho de Ministros de 15 de setembro de 2016	Criação de condições para a implementação dos Centros de Responsabilidade Integrada.	Prevista a criação de novos Centros de Responsabilidade Integrada	Não se aplica
Reduzir o défice e a dívida pública	Outras medidas	O plano de recuperação de dívidas fiscais e contributivas, assim como a recuperação da garantia do BPP, o pagamento de CoCos e a venda de ativos financeiros resultantes dos processos de resolução do Banif e BES serão usados para amortizar dívida.	Lançamento do processo de recuperação de dívidas fiscais e contributivas (Decreto-Lei n.º 67/2016 de 3 de novembro - Aprova um regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social, através de pagamento integral ou pagamento em prestações). Os restantes processos de venda estão a decorrer. Resultados: Indicador 1 de Execução - Resultado acumulado = 4.450.600.000 Euros (equivalente em EUR dos reembolsos antecipados efetuados ao FMI até 31/07/2017 = 988.000.000+1.762.600.000+1.700.000.000 Euros) Com origem nas seguintes operações: Programa PERES até final de 2016 (511.000.000 Euros); Pagamento de CoCos do BCP em Fev de 2017 (700.000.000 Euros); Resolução do BES (3.900.000.000 Euros); Resolução do BANIF (353.000.000 Euros), num total de 5.464.000.000 Euros	Processo contínuo	Não se aplica